Onde se lê:

5. DA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL

5.1. Posteriormente à realização do PSS, caso haja convocação de candidatos com deficiência aprovados para contratação, estes serão submetidos à avaliação por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade da UFPA, formada por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira do magistério superior, que analisarão a condição do candidato e a compatibilidade ou não da deficiência com o cargo que pretende ocupar, nos termos do § 1º do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015, e suas alterações, do § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, na Lei nº 14.126/2021 e na Lei 14.768/2023.

Leia-se:

5. DA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL

5.1. Posteriormente à realização do PSS, caso haja convocação de candidatos com deficiência aprovados para contratação, estes serão submetidos à avaliação por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade da UFPA, formada por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira do magistério federal, que analisarão a condição do candidato e a compatibilidade ou não da deficiência com o cargo que pretende ocupar, nos termos do § 1º do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015, e suas alterações, do § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, na Lei nº 14.126/2021 e na Lei 14.768/2023.

Onde se lê:

9. DOS RESULTADOS

9.1. A avaliação e a classificação obedecerão aos critérios estabelecidos na Resolução n° 5.644/2023 - CONSEPE/UFPA, ao Decreto n. 9.739/2019, alterado pelo Decreto nº 11.211, de 26 de setembro de 2022 e à Resolução da Unidade, que trata da Valoração das Provas.

[...]

c) As Provas Escrita e Didática terão caráter eliminatório, sendo reprovado do Processo Seletivo o candidato que obtiver pontuação inferior a 7 (sete) em uma delas.

Leia-se:

9. DOS RESULTADOS

9.1. A avaliação e a classificação obedecerão aos critérios estabelecidos na Resolução n° 5.644/2023 - CONSEPE/UFPA, ao Decreto n. 9.739/2019, alterado pelo Decreto nº 11.211, de 26 de setembro de 2022 e à Resolução da Unidade, que trata da Valoração das Provas.

[...]

c) As Provas Escrita, Didática e Prática terão caráter eliminatório, sendo reprovado do Processo Seletivo o candidato que obtiver pontuação inferior a 7 (sete) em uma delas.

Onde se lê:

Classe	Denominação	Nível	Regime de Trabalho	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total **
A	Adjunto A	1	40h	Doutor	R$ 3.412,63	R$ 2.943,39	R$ 6.356,02
A	Assistente A	1	40h	Mestre		R$ 1.279,74	R$ 4.692,37
A	Auxiliar	1	40h	Especialista		R$ 511,90	R$ 3.924,53
A	Auxiliar	1	40h	Graduação		-	R$ 3.412,63

Leia-se:

Classe	Nível	Regime de Trabalho	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total **
A	1	40h	Doutor	R$ 3.412,63	R$ 2.943,39	R$ 6.356,02
A	1	40h	Mestre		R$ 1.279,74	R$ 4.692,37
A	1	40h	Especialista		R$ 511,90	R$ 3.924,53
A	1	40h	Graduação		-	R$ 3.412,63

Onde se lê:

13. DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO VÍRUS COVID-19

13.1. Por ocasião da realização dos Concursos Públicos para o provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Superior, a equipe de aplicação das provas, bem como os candidatos, deverão seguir as medidas definidas no regulamento vigente na UFPA acerca das diretrizes de proteção para evitar a transmissão do vírus Covid-19, de acordo com o bandeiramento fixado para cada município em que ocorram a realização das provas.

Leia-se:

13. DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO VÍRUS COVID-19

13.1. Por ocasião da realização dos Concursos Públicos para o provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Federal, a equipe de aplicação das provas, bem como os candidatos, deverão seguir as medidas definidas no regulamento vigente na UFPA acerca das diretrizes de proteção para evitar a transmissão do vírus Covid-19, de acordo com o bandeiramento fixado para cada município em que ocorram a realização das provas.

LOIANE PRADO VERBICARO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 90033/2024

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 02/04/2025 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição EVENTUAL de MOBILIÁRIOS, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP, para atender à demanda dos diversos setores da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ISABELLE VERUSKA BEZERRA TRIGUEIRO
Pregoeiro

(SIDEC - 11/04/2025) 153065-15231-2024NE002692

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL

EDITAL Nº 102, DE 7 DE ABRIL DE 2025

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria n.º 2.590, de 26 de setembro de 1997, e ainda de acordo com a Lei n.º 8.112/90; a Lei n.º 11.091/05; a Lei n.º 13.656/2018; o Decreto n.º 6.593/08; o Decreto n.º 7.232/10; o Decreto n.º 9.739/19; a Portaria do Ministério da Educação n.º 243 de 03 de março de 2011; a Instrução Normativa n.º 2, de 27 de agosto de 2019 (alterada pela Instrução Normativa Conjunta MGI/MPO n.º 64, de 21 de fevereiro de 2025); a Instrução Normativa MGI n.º 23, de 25 de julho de 2023; a Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, a Resolução n.º 30/17-COPLAD; torna públicas, por meio do presente edital, as normas que regem o concurso público 2025 para provimento de cargos da carreira Técnico-Administrativa, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais, conforme as seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital normativo, bem como os editais complementares e retificações a serem publicadas pelo Núcleo de Concursos da UFPR, estabelecem as regras do concurso público no ano de 2025 para provimento de cargos da carreira Técnico-Administrativa da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná.

1.2 O cronograma do concurso público, contendo as principais datas, está disponível no Anexo I deste edital.

1.3 O concurso público destina-se a selecionar pessoas candidatas para provimento de 25 (vinte e cinco) vagas distribuídas em 11 (onze) cargos para o quadro de pessoal da Universidade Federal do Paraná, que serão alocadas, de acordo com o quadro de vagas disposto no Anexo II deste edital.

1.4 A etapa de prova objetiva será realizada nos municípios de Curitiba, Palotina, Toledo e Jandaia do Sul.

1.4.1 A pessoa candidata realizará as provas no município de lotação da vaga para a qual se inscreveu.

1.5 O conteúdo programático do presente concurso público está disponível para consulta no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e no site da PROGEPE (www.progepe.ufpr.br) e integra este edital.

1.6 Todos os atos relativos a este concurso público serão publicados no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e no site da PROGEPE (www.progepe.ufpr.br), sendo de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata acompanhar todas as publicações nos canais oficiais, bem como atender aos prazos e condições neles estipulados.

1.7 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá manifestar explicitamente sua concordância com os termos deste edital, não podendo alegar desconhecimento. Além disso, deverá declarar o consentimento para que seus dados pessoais sejam tratados e processados, com o objetivo de viabilizar a execução do concurso público autorizando expressamente a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, notas, classificação, participação como cotista, quando for o caso, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como declarar ciência do compartilhamento das informações para a prestação de contas junto aos órgãos federais.

1.7.1 As informações mencionadas no subitem 1.7 poderão, eventualmente, ser encontradas na internet por meio de mecanismos de busca.

1.8 As pessoas aprovadas neste concurso público serão investidas no cargo sob o regime estatutário, desde que atendidos os requisitos previstos neste edital, sujeitando-se ao período de 03 (três) anos de efetivo exercício de estágio probatório.

1.9 Dos recursos contra o edital

1.9.1 Serão admitidos recursos contra o presente edital, caso seja identificado qualquer erro na sua redação ou qualquer ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.

1.9.2 Os recursos deverão ser enviados no período estabelecido no Anexo I deste edital, em link específico disponível no site do NC/UFPR.

1.9.3 No caso de deferimento do recurso, o edital normativo será retificado e a versão definitiva será publicada integralmente no site do NC/UFPR e no site da PROGEPE/UFPR, na data estabelecida no Anexo I.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS E VAGAS

2.1 As vagas ofertadas e suas especificidades encontram-se no Anexo II deste edital.

2.2 Observado o disposto nos subitens 2.8.10 e 2.7.14 deste edital, as vagas reservadas para categorias população negra e pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por pessoas candidatas da ampla concorrência, caso não haja pessoas candidatas classificadas nas respectivas categorias.

2.3 A escolaridade mínima exigida foi definida conforme Lei n.º 11.091/05, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação e dá outras providências.

2.4 O regime de trabalho, conforme legislação vigente, o campus de lotação e exercício, vaga, área de atuação e a formação exigida constam no Anexo II deste edital.

2.5 No momento da investidura no cargo, a pessoa candidata deverá comprovar o requisito de escolaridade exigido, conforme disposto no Anexo II deste edital. A comprovação dos requisitos de escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de certificado, no caso de ensino médio, e diploma, no caso de ensino superior, reconhecidos pelo MEC. Diplomas expedidos por instituições estrangeiras deverão estar devidamente revalidados e registrados, conforme a legislação brasileira.

2.5.1 No momento da investidura no cargo, a pessoa candidata deverá comprovar o respectivo registro no Conselho competente, quando for o caso, bem como documento comprobatório de que está inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador, relacionadas às habilitações para o exercício do cargo.

2.6 A não apresentação da documentação citada no item anterior implicará o impedimento de posse da pessoa candidata aprovada.

2.7 Das vagas destinadas às pessoas com deficiência

2.7.1 Às pessoas com deficiência (PCD), assim consideradas exclusivamente aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4.º do Decreto n.º 3.298/99 (com as alterações do Decreto Federal n.º 5.296/04), na Lei n.º 13.146/15, na Lei n.º 12.764/12 (Transtorno do Espectro Autista - TEA), na Lei n.º 14.126/21 (visão monocular), é assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram, conforme prevê o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, o § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 9.508/18 (alterado por meio do Decreto nº 9.546/18).

2.7.2 Não poderão concorrer às vagas reservadas às pessoas que apresentam deformidades estéticas, distúrbios e/ou transtornos que não configurem deficiência para os fins da legislação, tal qual definido pelos arts. 3.º e 4.º do Decreto n.º 3.298/99 (com a redação dada pelo Decreto n.º 5.296/04), art. 1.º da Lei n.º 14.126/21, art. 2.º da Lei n.º 13.146/15 e art. 1.º, § 2.º da Lei n.º 12.764/12 (TEA).

2.7.3 Em caráter subsidiário, aplica-se o contido na Lei n.º 10.098/00, a qual estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências; Lei n.º 10.436/02, e Decreto n.º 5.626/05, que dispõem sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras; nos Decretos n.º 3.298/99, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência; o Decreto n.º 5.296/04, que regulamenta a Lei n.º 10.048/00, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica; e Decreto n.º 9.508/18, que reserva às pessoas com deficiência (PCD) percentual de cargos e de empregos públicos ofertados em concursos públicos

e em processos seletivos no âmbito da administração pública federal direta e indireta; a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto n.º 6.949/09; e na Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que dispõe que o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2.7.4 Poderá ser concedido atendimento especializado para a realização das provas às pessoas candidatas com deficiência (física, auditiva, visual, intelectual), desde que o pedido seja realizado conforme o disposto no item 5 deste edital.

2.7.5 Serão reservadas para as pessoas candidatas com deficiência 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, conforme estabelece o artigo 1.º, § 1.º do Decreto n.º 9.508/18 e art. 5.º, § 2.º, da Lei 8.112/90.

2.7.6 Será realizado o agrupamento das vagas ofertadas de acordo com o Anexo II deste edital, referente aos cargos de Médico/Área, independente da macrorregião e/ou especialidade, a fim de alcançar a totalização dos 5% (cinco por cento) de vagas reservadas a pessoa candidata com deficiência, conforme porcentagem utilizada nesta Instituição.

2.7.7 A definição das vagas que ficarão reservadas para as pessoas candidatas com deficiência, na abertura do concurso público, será realizada por meio de sorteio, anterior à publicação do edital, conforme ata e vídeo disponíveis em link específico no site do NC/UFPR.

2.7.8 Nos casos em que a pessoa candidata com deficiência realizou inscrição para concorrer à vaga de cotista e o quantitativo de vagas não atingiu o percentual de cotas, ou, para os cargos não contemplados no sorteio, existirá a possibilidade de convocação, caso durante a vigência do concurso público haja disponibilidade de vaga no cargo pretendido, a qual seguirá a ordem contida na tabela orientadora de convocações, conforme Anexo III do presente edital.

2.7.9 A pessoa candidata que não informar no sistema de inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no sistema de inscrição não terá direito de concorrer a essas vagas.

2.7.10 Para concorrer na qualidade de pessoa com deficiência, a pessoa candidata deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

b) fazer o upload, por meio de link específico no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), do atestado/laudo médico, emitido no máximo nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de publicação deste edital, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10/CID-11), bem como a provável causa da deficiência. O atestado/laudo deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). A pessoa candidata poderá utilizar o modelo de laudo disponível no Anexo IV deste edital.

2.7.11 O prazo máximo mencionado no subitem 2.7.10 deste edital não se aplica nos casos de deficiências de caráter permanente, cujo atestado/laudo médico que as ateste tenham prazo de validade indeterminado.

2.7.12 A pessoa candidata é responsável pelas informações prestadas e documentos enviados, arcando com todos os efeitos legais decorrentes do que for informado, não podendo fazê-lo posteriormente.

2.7.13 O envio da imagem legível do atestado/laudo médico é de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata.

2.7.14 O NC/UFPR não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

2.7.15 A pessoa com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação neste concurso público.

2.7.16 A pessoa candidata inscrita na categoria de pessoa com deficiência também poderá se inscrever na categoria destinada a pessoas pretas e pardas e concorrer concomitantemente nas duas categorias, desde que cumpra os requisitos do subitem 2.8 deste edital.

2.7.17 A pessoa candidata que se declarar com deficiência participará do concurso público em igualdade de condições com as demais pessoas candidatas no que diz respeito aos critérios de classificação para cada uma das etapas previstas neste edital normativo, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de correção das provas, aos critérios de aprovação, bem como à data, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

2.7.18 Na inexistência de pessoas candidatas inscritas, aprovadas ou habilitadas para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, tais vagas serão ocupadas por pessoas candidatas da lista de ampla concorrência e/ou da população negra, observada a ordem geral de classificação neste concurso público. Tais vagas serão ocupadas pelas demais pessoas candidatas aprovadas, observada a ordem da tabela orientadora de convocações, Anexo III deste edital.

2.7.19 A pessoa candidata que não atender às exigências constantes neste edital durante o período de inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência. Nesse caso, será mantida a inscrição na categoria da ampla concorrência e/ou da população negra, quando for o caso.

2.8 Pessoas candidatas aprovadas na cota para PCD

2.8.1 Ao ser convocada para investidura no cargo, em momento anterior à publicação da portaria de nomeação, a pessoa candidata aprovada que optou por concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência deverá ser avaliada por equipe médica designada pela UFPR ou por ela credenciada, conforme Decretos nº 3.298/99 e nº 5.296/04. Para fins de constatação da deficiência alegada, será realizada perícia oficial em saúde. Após a constatação da deficiência, para fins de emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), será realizado exame admissional por equipe médica designada, para avaliação da compatibilidade ou não da deficiência constatada e as atribuições do cargo no qual a pessoa foi aprovada.

2.8.2 A constatação da deficiência, por se tratar de um ato médico, será atribuição exclusiva de médico perito oficial em saúde designado. Uma vez constatada a deficiência, a pessoa candidata aprovada passará a ser avaliada por equipe multiprofissional.

2.8.3 A pessoa candidata aprovada que optou por concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência e teve a constatação da deficiência alegada, será convocada para avaliação multidisciplinar para fins de avaliação do grau de deficiência, um dos parâmetros do direito à aposentadoria da pessoa com deficiência, conforme Lei Complementar nº 142/2013, Emenda Constitucional nº 103/19 e Lei nº 13.146/15.

2.8.4 Em caso de desistência da pessoa candidata com deficiência aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa candidata com deficiência posteriormente classificada.

2.8.5 As pessoas candidatas com deficiência aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas para pessoas com deficiência.

2.8.6 Nos casos em que a pessoa candidata realizou inscrição para concorrer à vaga de cotista e o quantitativo de vagas não atingiu o percentual de cotas ou os cargos não foram contemplados no sorteio, existirá a possibilidade de convocação caso, durante a vigência do concurso público, haja disponibilidade de vaga no cargo pretendido, a qual seguirá a ordem contida na tabela orientadora de convocações, conforme Anexo III do presente edital.

2.8.7 A pessoa candidata que for nomeada na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de remoção ou redistribuição.

2.8.8 Após a nomeação no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, conforme item 2.7 do presente edital, referente à compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo em provimento.

2.8.9 A pessoa candidata aprovada cuja deficiência alegada não seja constatada após perícia oficial em saúde, terá o direito de interpor pedido de reconsideração, que será dirigido à autoridade que houver proferido a decisão anterior, sendo a avaliação realizada pelo mesmo perito ou junta oficial em saúde. Na hipótese de ser mantida a decisão anterior, a pessoa candidata aprovada poderá solicitar recurso, que será avaliado por perícia oficial em saúde, composta de peritos oficiais distintos da apreciação da reconsideração. O prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da ciência da decisão pela pessoa candidata aprovada. A ciência da decisão será realizada por meio de equipe da Seção de Serviço Social em Saúde (SSAU) da UFPR, na qual a pessoa candidata receberá as orientações necessárias para solicitação do pedido de reconsideração ou recurso.

2.8.10 As inobservâncias dos dispositivos legais, a não constatação da deficiência, a incompatibilidade com as atribuições do cargo e/ou não comparecimento à previa inspeção médica oficial, acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas candidatas com deficiência.

2.8.11 Para esclarecimento da nomenclatura a que se referem os procedimentos, no escopo da saúde da pessoa candidata aprovada, deve ser levado em consideração:

a) Relatório médico: Documento emitido por médico assistente informando a deficiência alegada pela pessoa candidata, apresentado no ato da inscrição;

b) Laudo médico pericial: Documento emitido por meio de perícia oficial em saúde após avaliação para fins de constatação de deficiência da pessoa candidata aprovada que optou por concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência;

c) ASO: Documento médico emitido por equipe designada, após realização de exame admissional, para avaliação da compatibilidade ou não da deficiência constatada e/ou condição de saúde com as atribuições do cargo no qual foi aprovada;

d) Exames laboratoriais: Exames solicitados pela Unidade de Saúde Ocupacional do Servidor (USOC) da UFPR para realização da avaliação médica para fins de emissão do ASO;

e) Exames complementares: Exames que poderão ser solicitados após avaliação pela equipe médica da USOC da UFPR para fins de emissão do ASO.

2.9 Das vagas destinadas às pessoas candidatas pretas e pardas

2.9.1 Será considerada como integrante as pessoas pretas e pardas que assim se autodeclare no momento da inscrição conforme os critérios utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mediante a confirmação pelo procedimento de heteroidentificação a ser realizado pela banca heteroidentificação, que emitirá parecer favorável ou não da autodeclaração da pessoa candidata, considerando os seus aspectos fenotípicos, conforme estabelecido pela Instrução Normativa MGI n.º 23, de 25 de julho de 2023.

2.9.2 O procedimento de heteroidentificação será realizado conforme o contido no item 4 deste edital e constitui-se como mecanismo heterônomo de verificação que visa complementar a autodeclaração com a identificação, por terceiros, da condição autodeclarada pela pessoa candidata, para fins de preenchimento das vagas reservadas.

2.9.3 Ficam assegurados às pessoas candidatas pretas e pardas (aquelas que se autodeclararem pretas ou pardas no ato da inscrição do concurso público) 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, nos termos da Lei n.º 12.990/14 e da Instrução Normativa MGI n.º 23, de 25 de julho de 2023.

2.9.4 Será realizado o agrupamento das vagas de Médico/Área, Nutricionista e Técnico de Laboratório, ofertadas de acordo com o Anexo II, independentemente da macrorregião e/ou especialidade, a fim de alcançar a totalização dos 20% (vinte por cento) de vagas reservadas a pessoas pretas e pardas.*

2.9.5 A definição das vagas que ficarão reservadas a pessoas candidatas pretas e pardas, na abertura do concurso público, será realizada por meio de sorteio, anterior à publicação do edital, conforme ata e vídeo disponibilizados em link específico no site do NC/UFPR.

2.9.6 Para concorrer às vagas reservadas às cotas, a pessoa candidata deverá assinalar, no ato da inscrição, a opção correspondente, bem como cumprir o previsto no item 2 deste edital, sendo responsável por todos os efeitos legais decorrentes do que for informado, não podendo fazê-lo posteriormente.

2.9.7 As pessoas candidatas pretas e pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas pretas e pardas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

2.9.8 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, devendo esta responder pelas consequências em caso de informações falsas.

2.9.9 A pessoa candidata inscrita na categoria destinada à pessoa candidata pretas e pardas também poderá se inscrever na categoria destinada a pessoas com deficiência e concorrer concomitantemente nas duas categorias, desde que cumpra os requisitos do subitem 2.8 deste edital.

2.9.10 A pessoa candidata inscrita na categoria destinada à pretas e pardas participará do concurso público em igualdade de condições com as demais pessoas candidatas no que diz respeito aos critérios de classificação para cada uma das etapas previstas neste edital normativo, ao conteúdo das provas à avaliação e aos critérios de correção, critérios de aprovação, bem como a data, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida ao conteúdo programático; características das provas; critérios de pontuação por título, quando couber; pontuação mínima para classificação e demais regras inerentes a este certame em cada uma das etapas previstas neste edital normativo.

2.9.11 Na inexistência de pessoas candidatas inscritas, aprovadas ou habilitadas para as vagas destinadas à pretas ou pardas, tais vagas serão ocupadas pelas demais pessoas candidatas aprovadas, observada a ordem da tabela orientadora de convocações, conforme o Anexo III deste edital.

2.9.12 A pessoa candidata que não atender às exigências constantes neste edital durante o período de inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas a pretas e pardas. Nesse caso, será mantida a inscrição para as vagas de ampla concorrência e/ou de pessoas com deficiência, quando for o caso.

2.9.13 Nos casos em que a pessoa candidata realizou inscrição para concorrer à vaga de cotista e o quantitativo de vagas não atingiu o percentual de cotas, ou para os cargos não contemplados no sorteio, essa pessoa candidata poderá ser convocada, caso durante a vigência do concurso público haja disponibilidade de vaga no cargo pretendido, a qual seguirá o contido na tabela orientadora de convocações, conforme Anexo III do presente edital.

2.9.14 A pessoa candidata que não informar que deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas pretas e pardas no sistema de inscrição não terá direito de concorrer a essas vagas.

2.9.15 As pessoas candidatas pretas e pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas para pretas e pardas.

2.9.16 Em caso de desistência da pessoa candidata preta e parda aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa candidata preta e parda posteriormente classificada.

2.9.17 Será facultado à pessoa candidata desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, conforme dispõe o art. 4.º, § 2.º da Instrução Normativa MGI n.º 23, de 25 de julho de 2023.

2.9.18 Para desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, a pessoa candidata deverá entrar em contato com o NC/UFPR por meio do Sistema Interativo NC Usuário disponível no site www.nc.ufpr.br.

*Alterado pelo Edital de Retificação n.º 122/2025 - PROGEPE UFPR, publicado em 14 de abril de 2025.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Ao se inscrever, a pessoa candidata deverá certificar-se de que satisfaz todos os requisitos de escolaridade e aqueles indispensáveis à investidura no cargo, especificados no Anexo II deste edital. Tais requisitos serão verificados somente na ocasião da posse da pessoa candidata aprovada.

3.2 Para realizar a sua inscrição, a pessoa candidata deverá fazer um pré-cadastro no portal disponível no site do NC/UFPR (https://servicos.nc.ufpr.br/PortalNC/Login).

3.3 A inscrição implicará o conhecimento tácito e a aceitação das condições estabelecidas neste edital e das demais normas do concurso público, não podendo a pessoa candidata alegar desconhecimento ou discordância sobre eles.

3.4 A pessoa candidata deverá selecionar a macrorregião de lotação da vaga no momento da inscrição.

3.5 A inscrição deverá ser feita pela internet, no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), no período estabelecido no Anexo I, mediante preenchimento do formulário de inscrição no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

3.6 Para fins de desempate, nos termos do art. 440 do Decreto-lei n.º 3.689/41, a pessoa candidata poderá enviar, exclusivamente no período estabelecido no Anexo I deste edital, comprovante de participação como jurada no Tribunal do Júri, conforme estabelecido no subitem 10.4, por meio de link específico disponível no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

3.7 Do pagamento da taxa de inscrição

3.7.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito na rede bancária ou nas casas lotéricas, conforme a forma de pagamento, respeitando-se o horário de compensação bancária, no prazo estabelecido no Anexo I, de acordo com o valor apresentado abaixo:

3.7.2 A taxa de inscrição será de R$ 130,00 (cento e trinta reais) para os cargos de Nível Técnico e R$ 180,00 (cento e oitenta reais) para os cargos de Nível Superior.

3.7.3 As pessoas candidatas poderão optar por pagamento via boleto bancário ou PIX, conforme informações constantes do formulário de inscrição.

3.7.4 A pessoa candidata deverá realizar sua inscrição, impreterivelmente, no período estabelecido no Anexo I deste edital.

3.7.4.1 A pessoa candidata deverá iniciar o processo de inscrição até as 17h00min do último dia de inscrição e o preenchimento do formulário de inscrição deverá ser finalizado em até 40 (quarenta) minutos após o seu início.

3.7.4.2 O formulário de inscrição deverá ser preenchido exclusivamente com os dados da pessoa, que deverá assumir total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros e omissões no preenchimento.

3.7.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado, impreterivelmente, até a data indicada no Anexo I deste edital. Não serão homologadas inscrições cujos pagamentos sejam efetuados ou compensados fora do prazo estabelecido neste edital.

3.7.6 Nas localidades em que a data final para pagamento da taxa de inscrição estabelecida no Anexo I deste edital for considerada feriado, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado no dia útil imediatamente anterior.

3.7.7 O boleto deve ser gerado e impresso até a data estabelecida no Anexo I deste edital. Se identificado eventual problema na geração do boleto, a pessoa candidata deverá entrar em contato com o NC/UFPR antes do fim do prazo estabelecido para gerar o boleto.

3.7.7.1 O NC/UFPR não se responsabilizará por:

a) problemas de ordem técnica ocasionados pela instituição bancária, como instabilidade ou inoperabilidade de sistemas, que impeçam a geração do boleto;

b) pagamentos efetuados fora do prazo;

c) pagamentos efetuados por ordens de pagamento eletrônico, depósito em conta- corrente ou por qualquer outro meio que não seja o código de barra ou a sua representação numérica impressa no boleto bancário;

d) pagamentos efetuados por agendamento de pagamento e não efetivados por falta de saldo suficiente ou por quaisquer falhas no sistema bancário;

e) pagamentos efetuados em valores inferiores ao especificado no boleto bancário;

f) falta de informação de pagamento pelo sistema bancário.

3.7.8 O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para a consolidação da inscrição.

3.7.9 A inscrição está vinculada ao CPF da pessoa candidata, não sendo possível que ela realize mais de uma inscrição.

3.7.10 A consulta da confirmação do pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizada pela pessoa candidata no site do NC/UFPR, mediante acesso ao portal disponível no site do NC/UFPR (https://servicos.nc.ufpr.br/PortalNC/Login), 2 (dois) dias úteis após a quitação.

3.7.11 Caso, decorrido o prazo de confirmação, o pagamento da inscrição ainda não tenha sido confirmado, a pessoa candidata deverá entrar em contato com o NC/UFPR pelo telefone (41) 3313-8800 (Central de Atendimento a pessoa candidata- NC/UFPR), das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou via Sistema Interativo NC Usuário, disponível na aba Contato no site do NC (www.nc.ufpr.br).

3.7.12 Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso público.

3.7.13 Somente será aceita uma inscrição por CPF, sendo que, após a finalização da inscrição (independentemente do pagamento já ter sido realizado ou não), poderá ser alterada dentro do período de inscrição para cargos cuja taxa de inscrição seja do mesmo valor e mesmo nível.

3.7.14 Caso seja feita a alteração da inscrição, será considerada apenas a última realizada.

3.7.15 Após o encerramento do período de inscrição, não serão aceitas quaisquer alterações dos dados da inscrição, cargo, região ou outros.

3.8 Do uso do nome social

1.1.1 O tratamento pelo nome social é destinado à pessoa que se identifica e que deve ser reconhecida socialmente e institucionalmente conforme sua identidade de gênero, nos termos do Decreto n.º 8.727/16 e Instrução Normativa CONJUNTA MGI/MDHC nº 54, de 29 de agosto de 2024.

1.1.2 A pessoa candidata que desejar o tratamento pelo nome social deverá cadastrá-lo na Receita Federal por meio do link (https://www.gov.br/pt-br/servicos/incluir-nome-social-no-cpf), durante o período de inscrições. O nome social cadastrado na Receita Federal será utilizado para fins de homologação das inscrições no concurso público.

1.1.3 O nome social cadastrado na Receita Federal não poderá ser alterado no sistema de inscrição do concurso público. A pessoa candidata que desejar mudar o nome social deverá fazer a alteração no site da Receita Federal antes de realizar a inscrição no concurso público.

3.9 Da isenção da taxa de inscrição

3.9.1 Poderá ser concedida isenção total da taxa de inscrição pela pessoa candidata que se enquadre em uma das duas situações a seguir:

a) estar inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, conforme previsto no Decreto n.º 6.593/08; ou

b) doadoras de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde em consonância com a Lei n.º 13.656/18.

3.9.1.1 Para solicitar a isenção pelo CadÚnico, a pessoa candidata deverá:

a) primeiramente, preencher o formulário de inscrição do concurso público;

b) em seguida, preencher o formulário próprio para solicitação de isenção, a ser disponibilizado em link específico na página do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), e informar seu Número de Identificação Social (NIS) individual válido (não excluída);

c) informar NIS e nome completo idênticos aos que constam no CadÚnico e no formulário de inscrição;

d) ter obtido aprovação do seu cadastro no CadÚnico há pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias;

e) possuir renda familiar de até meio salário mínimo por pessoa;

f) ter atualizado seu cadastro no CadÚnico nos últimos 48 (quarenta e oito) meses, inclusive nos casos em que o cadastro individual tenha sido incluído em um grupo familiar.

3.9.1.2 Não terão direito à isenção as pessoas candidatas que possuam apenas protocolo de inscrição no CadÚnico.

3.9.1.3 Para a concessão da isenção solicitada, será consultada a base de dados da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação do Ministério da Cidadania.

3.9.2 Para obter a isenção como doadora de medula óssea, a pessoa candidata deverá:

a) preencher o formulário de inscrição do concurso público;

b) preencher formulário, a ser disponibilizado em link específico no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br);

c) realizar upload do comprovante oficial do cadastro no REDOME.

3.9.2.1 Somente serão aceitos para fins de isenção comprovantes que atestem o cadastro no REDOME realizado até o dia anterior à publicação deste edital (versão preliminar).

3.9.2.2 A pessoa candidata que não comprovar o cadastro no REDOME, conforme as regras deste edital normativo, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no período definido no Anexo I, no site do NC/UFPR.

3.9.2.3 Após a confirmação do envio dos documentos para a isenção para doadores de medula óssea, a pessoa candidata não poderá anexar novos documentos ou alterar os documentos já enviados.

3.9.3 As solicitações de isenção pelo CadÚnico e para doadores de medula óssea deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos no Anexo I deste edital, sob pena de não serem aceitas.

3.9.4 O resultado preliminar das isenções concedidas pelo CadÚnico e para doadores de medula óssea será disponibilizado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), na data indicada no Anexo I deste edital.

3.9.5 Serão aceitos recursos contra o resultado preliminar das isenções concedidas, por meio de link específico no site do NC/UFPR, no prazo estabelecido no Anexo I deste edital.

3.9.5.1 No recurso a pessoa candidata não poderá anexar novos documentos ou alterar os documentos já enviados.

3.9.6 Após a análise dos recursos, o resultado definitivo das isenções concedidas pelo CadÚnico e para doadores de medula óssea será disponibilizado no site do NC/UFPR, na data indicada no Anexo I deste edital.

3.9.7 As pessoas candidatas que não obtiverem a isenção pelo CadÚnico e para doadores de medula óssea terão até o dia estabelecido no Anexo I deste edital para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, observado o horário de atendimento bancário.

3.9.8 As pessoas candidatas que não obtiverem a isenção e que não efetuarem o pagamento da taxa no prazo estipulado estarão automaticamente eliminadas do concurso público.

3.9.9 Não serão devolvidos valores de taxa de inscrição das pessoas candidatas que tenham obtido a isenção e que tenham efetuado o pagamento da taxa sem necessidade.

3.9.10 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a pessoa candidata que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que tratam os subitens anteriores estará sujeita:

a) ao cancelamento da inscrição e eliminação do concurso público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

b) à exclusão da lista de pessoas aprovadas, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da ocupação da vaga na UFPR;

3.10 Da homologação das inscrições

3.10.1 As inscrições serão homologadas mediante a confirmação, pelo NC/UFPR:

a) do pagamento ou da isenção da taxa de inscrição; e

b) dos dados informados no formulário de inscrição, como nome completo, CPF e data de nascimento, que deverão corresponder aos dados que constam na base de dados oficial da Receita Federal. A relação das inscrições homologadas e todas as demais publicações do Concurso público serão divulgadas com o nome vinculado ao CPF informado no ato da inscrição ou com o nome social. Para consultar as informações que constam na base de dados da Receita Federal, a pessoa candidata poderá acessar o link: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/Consulta Publica.asp.

3.10.2 Na data estabelecida no Anexo I deste edital e após encerrado o prazo para pagamento da taxa de inscrição, o NC/UFPR divulgará a relação preliminar das inscrições homologadas, contendo o nome das pessoas candidatas e a vaga selecionada no ato da inscrição.

3.10.3 Após a divulgação da relação preliminar de inscrições homologadas, não poderá ser realizada nenhuma alteração de dados pessoais para o presente concurso público.

3.10.4 Serão aceitos recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas, por meio de acesso a link específico no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), no período estabelecido no Anexo I deste edital.

3.10.5 Na data estabelecida no Anexo I deste edital e após a análise dos recursos, será divulgada no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) a relação definitiva das inscrições homologadas.

4. DA BANCA DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

4.1 A banca de validação para pessoas candidatas às vagas reservadas a pretas e pardas ocorrerão de forma virtual, por meio de entrevista online, conforme regras dispostas a seguir.

4.2 Pessoas candidatas autodeclaradas pretas e pardas

4.2.1 A banca de validação das pessoas candidatas autodeclaradas pretas e pardas será realizada via entrevista online em ambiente virtual (remoto), será gravada em vídeo e acontecerá no período indicado no Anexo I deste edital.

4.2.2 Na data indicada no Anexo I deste edital, será publicada a relação das pessoas candidatas convocadas para a entrevista online. Na mesma data serão divulgados individualmente para as pessoas candidatas o dia e horário das entrevistas online.

4.2.3 As pessoas candidatas pretas e pardas convocadas para a entrevista online deverão adotar os seguintes cuidados:

a) usar roupas claras;

b) providenciar ambiente com iluminação adequada para o rosto;

c) não usar nenhum tipo de maquiagem;

d) não usar qualquer adereço que comprometa a análise do fenótipo racial negro;

e) obedecer às solicitações dos membros da banca;

f) assegurar-se de que tenha uma conexão segura de internet;

g) utilizar dispositivo com câmera, microfone e alto-falante, como computador pessoal (PC) ou dispositivos móveis (smartphone ou tablet);

h) apresentar documento oficial de identidade com foto.

4.2.4 Durante a entrevista online, serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identificação profissional emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como por exemplo OAB e CREA, entre outras; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), o passaporte ou ainda o RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou RNM (Registro Nacional de Migrante), no caso de estrangeiros, cartão de pessoa com deficiência emitido por órgãos oficiais da Administração Pública.

4.2.5 Serão admitidos para fins de identificação os seguintes documentos apresentados por meio eletrônico: a Carteira Nacional de Habilitação Digital, o Título de Eleitor Digital (e-Título) e o RG Digital (dos estados que já implementaram a funcionalidade), com foto, desde que apresentados a partir dos aplicativos oficiais.

4.2.6 Não serão aceitos documentos digitalizados para fins de identificação (foto, PDF ou outro formato que não seja o aplicativo oficial).

4.2.7 Os documentos para a entrevista online, referidos nos subitens 4.2.4 e 4.2.5, devem conter foto recente e estar legíveis, de modo a permitir a inequívoca identificação da pessoa candidata.

4.2.8 Documentos de identificação em papel serão aceitos somente se estiverem inviolados e com foto que permita o perfeito reconhecimento da pessoa candidata.

4.2.9 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, CPF ou título de eleitor sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, boletim de ocorrência, protocolos ou fotocópias de qualquer natureza.

4.2.10 Para a análise e validação da autodeclaração de pessoas candidatas inscritas às vagas reservadas a pessoas pretas e pardas, será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro, excluídas as considerações sobre a ascendência.

4.2.11 Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais que, combinados ou não, permitam validar ou invalidar a autodeclaração.

4.2.12 Pessoas candidatas que tenham comparecido diante de bancas de validação para pessoas pretas e pardas realizadas pelo NC/UFPR em concursos públicos e/ou processos seletivos institucionais anteriores estão dispensados de novo comparecimento, prevalecendo os resultados emitidos pelas bancas naquelas ocasiões, seja de validação ou de invalidação da autodeclaração, independentemente do concurso público ou processo seletivo em que isso tenha ocorrido.

4.3 Do resultado da banca de validação para pessoa candidata preta e parda

4.3.1 O acesso ao resultado preliminar da banca de validação será disponibilizado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), na data indicada no Anexo I deste edital.

4.3.2 Serão admitidos recursos contra o resultado preliminar da banca de validação, por meio de link específico no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), no prazo estabelecido no Anexo I deste edital.

4.3.2.1 Será permitido o envio de documentos complementares no prazo de recursos.

4.3.2.2 A pessoa candidata que não comparecer à entrevista, que não apresentar documento oficial de identidade com foto (pessoas pretas e pardas) ou que não enviar nenhum dos documentos exigidos para as demais categorias será considerada desistente naquela categoria e não poderá interpor recurso contra o resultado da banca.

4.3.2.3 O resultado da análise dos recursos será disponibilizado à pessoa candidata na data estabelecida no Anexo I deste edital.

4.3.3 O resultado definitivo das bancas de validação, contendo os nomes das pessoas candidatas cujas autodeclarações foram validadas pela banca, será divulgado na data indicada no Anexo I deste edital.

4.3.4 A pessoa candidata que não comparecer à entrevista, que não apresentar documento oficial de identidade com foto (pessoas pretas e pardas) ou que não enviar nenhum dos documentos exigidos para as demais categorias será considerada desistente naquela categoria e não poderá interpor recurso contra o resultado da banca.

5. DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA A PROVA OBJETIVA

5.1 A concessão do atendimento especializado para realização das provas não equivale à inscrição da pessoa candidata na categoria de concorrência para pessoas com deficiência (PCD). Para a inscrição na categoria PCD, a pessoa candidata deverá observar o disposto no subitem 2.7 do presente edital.

5.2 Poderá ser concedido atendimento especializado para a realização das provas à pessoa candidata com deficiência (física, auditiva, visual, intelectual), desde que o pedido seja realizado no prazo previsto neste edital e que a necessidade seja comprovada mediante apresentação de atestado/laudo médico e de um formulário próprio preenchido (ambos disponíveis para emissão no ato da inscrição).

5.3 O atendimento especializado ficará sujeito à análise do NC/UFPR quanto à razoabilidade e viabilidade de atendimento do pedido.

5.4 Os pedidos de atendimento especializado somente serão deferidos nos casos em que a deficiência/condição comprovada pela pessoa candidata esteja diretamente relacionada ao que foi solicitado.

5.5 Não será concedido nenhum atendimento especializado solicitado no dia e/ou no local da prova ou fora do período/formato estipulado neste edital. E não será concedida a utilização de marca texto e calculadora.

5.6 A pessoa candidata que necessitar de atendimento especializado deverá, no período descrito no Anexo I deste edital:

a) preencher formulário específico disponibilizado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br);

b) fazer o upload, em link específico no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), do cartão de pessoa com deficiência emitido por órgãos oficiais da Administração Pública, contendo a Classificação Internacional de Doenças (CID) da deficiência, quando for o caso;

c) caso não possua o cartão de pessoa com deficiência, ou possua o documento sem indicação do número da Classificação Internacional de Doenças (CID), a pessoa candidata deverá fazer o upload, em link específico no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), do atestado e/ou laudo médico que ateste sua condição.

5.6.1 Após a confirmação do upload, a pessoa candidata não poderá anexar novos documentos ou alterar os documentos já enviados.

5.6.2 O atestado/laudo médico comprovando a deficiência deve ser enviado no formato PDF (legível) e conter a descrição do tipo e do grau ou nível da deficiência da pessoa candidata, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como sua provável causa, além de nome completo da pessoa candidata e nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado/laudo, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias antes da data do início das inscrições. A pessoa candidata poderá utilizar o modelo de laudo disponível no Anexo IV deste edital.

5.6.3 O prazo de 180 (cento e oitenta) dias de expedição do atestado/laudo médico não se aplica nos casos de deficiências de caráter permanente, cujo documento que as atestem tenham prazo de validade indeterminado.

5.6.4 O atestado/laudo médico deve ser digitalizado em todas as suas partes, tanto frente quanto verso.

5.6.5 Será desconsiderado pelo NC/UFPR o atestado/laudo médico em desacordo com as normas previstas neste edital.

5.7 Dos tipos de atendimento especializado oferecidos

5.7.1 Os tipos de atendimento especializado oferecidos pelo NC/UFPR no presente concurso público serão os seguintes:

a) acessibilidade física: estrutura de acessibilidade física para realização da prova, desde que a pessoa candidata envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas no item 5 deste edital;

b) transcritor: auxílio para o preenchimento do cartão-resposta da prova de conhecimentos gerais e auxílio na transcrição da versão definitiva da prova discursiva (quando houver), cujo processo será executado por pessoa aplicadora de prova designada pelo NC/UFPR, desde que a pessoa candidata envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas no item 5 deste edital;

c) caderno de prova ampliado: impressão de caderno de prova em papel A3, com fonte ARIAL ou TIMES NEW ROMAN, nos tamanhos 20, 28 ou 36, desde que a pessoa candidata envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas no item 5 deste edital. Para todos os atendimentos deferidos de caderno de prova ampliado, exceto aqueles que tenham deferido também o pedido de transcritor, o cartão-resposta será ampliado e impresso em papel A3;

d) ledor: auxílio para leitura da prova em sala individual, cujo processo será executado por pessoa aplicadora de prova designada pelo NC/UFPR, desde que a pessoa candidata envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas no item 5 deste edital;

e) uso de computador com software NVDA leitor de tela: programa de voz sintética que faz leitura audível dos textos da prova, desde que a pessoa candidata envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas no item 5 deste edital;

f) intérprete de Libras: pessoa aplicadora de prova designada pelo NC/UFPR para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes (sem tradução da prova para a pessoa candidata), desde que a pessoa candidata envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas no item 5 deste edital. Para todos os atendimentos de intérprete de Libras deferidos, será automaticamente deferido também o tempo adicional;

g) autorização para uso de prótese auditiva/aparelho de surdez (fixo ou não): a pessoa candidata que utiliza prótese auditiva/aparelho de surdez poderá permanecer com o aparelho durante todo o período de realização de prova, desde que envie os documentos para análise no prazo e nas condições estabelecidas no item 5 deste edital;

h) avaliação diferenciada na prova discursiva: a pessoa candidata com deficiência auditiva, surdo-cegueira, Transtorno do Espectro Autista ou dislexia, poderá ser concedida avaliação diferenciada na prova de compreensão e produção de textos e nas provas específicas, levando em consideração as respectivas singularidades linguísticas no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, em conformidade com o art. 30, inciso VI da Lei n.º 13.146/15, desde que a pessoa candidata envie os documentos para análise no prazo e nas condições estabelecidas no item 5 deste edital. A avaliação da prova discursiva das pessoas candidatas por motivo de dislexia levará em conta as características linguísticas desse transtorno específico;

i) tempo adicional: exclusivamente à pessoa candidata com deficiência amparada pelo Decreto n.º 3.298/99, Lei n.º 13.146/15 e Lei n.º 12.764/12, poderá ser oferecido tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, desde que a pessoa candidata envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas no item 5 deste edital;

j) outros atendimentos: de acordo com as especificidades da pessoa candidata, poderá ser deferido atendimento especializado não previsto nas hipóteses acima, desde que a pessoa candidata envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas no item 5 deste edital.

5.8 Das gestantes/amamentação

5.8.1 A candidata gestante deverá, no momento da inscrição, preencher formulário informando essa condição e enviar por meio de upload, no período estabelecido no Anexo I, atestado emitido pelo médico obstetra com o respectivo CRM, em que conste o nome completo da candidata, o nome, carimbo e assinatura do médico e que ateste a data provável do nascimento da criança (no formato PDF, legível e com tamanho máximo de 10Mb).

5.8.1.1 Serão concedidos à candidata gestante que cumprir o previsto no subitem anterior mobiliário adequado e acessibilidade no local de prova.

5.8.1.2 As candidatas cujo parto esteja previsto para até 30 dias depois da prova também terão direito à amamentação (conforme subitem a seguir), caso o parto eventualmente ocorra antes da prova.

5.8.2 A candidata que desejar amamentar durante a(s) prova(s) deverá, no momento da inscrição, preencher formulário informando essa condição e enviar por meio de upload, no período estabelecido no Anexo I, a certidão de nascimento da criança (digitalizada no formato PDF - legível com tamanho máximo de 10Mb).

5.8.2.1 A candidata descrita no subitem anterior deverá levar a acompanhante (adulto) responsável pela guarda da criança, o qual ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

5.8.3 A pessoa acompanhante deverá observar e respeitar as regras do processo, estando, também, impedida de portar ou utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares.

5.8.4 A candidata que tiver deferido o atendimento especializado conforme subitens anteriores terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por bebê.

5.8.5 Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada por fiscal.

5.8.6 O tempo despendido na amamentação, de acordo com o subitem 5.9.4, será compensado durante a realização da prova, em igual período, limitado a 60 (sessenta) minutos.

5.9 Outras situações de atendimento especializado nas provas

5.9.1 A pessoa candidata que faz uso de marca-passo ou qualquer outro tipo de aparelho/dispositivo metálico que possa ser identificado por detector de metal (como a bomba de insulina), deverá observar o procedimento a seguir, sob pena de ser impedida de realizar a prova utilizando o referido aparelho/dispositivo.

- Enviar atestado/laudo médico comprovando a condição/deficiência que justifica o uso do aparelho/dispositivo. O atestado/laudo médico deve ser legível, conter a descrição do tipo e do grau ou nível da deficiência da pessoa candidata, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como sua provável causa, além de nome completo da pessoa candidata e nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias antes da data do início das inscrições.

5.9.1.1 O atestado/laudo médico deve ser digitalizado em todas as suas partes, tanto frente quanto verso.

5.9.2 A pessoa candidata que por motivos religiosos ou outras razões específicas desejar utilizar vestimentas/objetos que cubram partes da cabeça (ex.: véu) no dia da realização da prova deverá se submeter à inspeção de segurança, a ser realizada pelos fiscais de prova no período que antecede o início da resolução das questões.

5.9.2.1 A pessoa candidata que se recusar a passar pela inspeção prevista no subitem 5.10.2 será impedido de realizar a prova fazendo uso de vestimentas/objetos religiosos que cubram partes da cabeça (ex.: véu).

5.9.3 A utilização de qualquer item vedado neste edital normativo somente será permitida caso a pessoa candidata realize a solicitação no mesmo prazo e forma previstos no subitem 5.7 deste edital.

5.9.4 Casos de emergência ocorridos após o período de inscrições e que gerem a necessidade de atendimento especializado devem ser comunicados ao NC/UFPR via Sistema Interativo NC Usuário, disponível na aba Contato no site do NC (www.nc.ufpr.br) até 72h (setenta e duas) horas antes da realização da prova.

5.9.5 O atendimento especializado solicitado em caráter emergencial referido no subitem 5.10.4 ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido pelo NC/UFPR.

5.9.6 A pessoa candidata que solicitar atendimento especializado após o período de inscrição deverá realizar a prova no local determinado no comprovante de ensalamento. Não haverá sala especial para esse atendimento.

5.10 Do resultado dos atendimentos especializados concedidos

5.10.1 No dia estabelecido no Anexo I, será divulgado o resultado preliminar dos atendimentos especializados concedidos.

5.10.2 Serão aceitos recursos contra o resultado preliminar dos atendimentos especializados concedidos, no prazo estabelecido no Anexo I. O link de recursos será disponibilizado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

5.10.3 Após a análise dos recursos pelo NC/UFPR, será publicado o resultado definitivo dos atendimentos especializados concedidos, na data indicada no Anexo I.

5.10.4 A pessoa candidata que solicitar atendimento especializado em desacordo com a forma determinada neste edital terá seu pedido indeferido, independentemente do motivo alegado..

6. DAS PROVAS

6.1 Serão aplicadas as seguintes provas no presente concurso público:

a) Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

b) Prova de títulos, de caráter classificatório;

c) Prova prática, de caráter eliminatório e classificatório.

6.2 A prova objetiva será aplicada para todos os cargos e terá valor total de 100 (cem) pontos.

6.3 A prova de títulos será aplicada exclusivamente para os cargos de Médico Veterinário/ Área (Anestesiologia Veterinária), Médico (Médico da Família, Oftalmologista, Clínica Médica e Psiquiatra) e terá valor total de 100 (cem) pontos.

6.4 A prova prática será aplicada exclusivamente para os cargos de Médico Veterinário/ Área (Anestesiologia Veterinária) e Técnico de Laboratório/Área (Industrial), e terá valor total de 100 (cem) pontos.

6.5 As provas serão realizadas nas datas estabelecidas no Anexo I deste edital.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1 Da composição da prova objetiva

7.1.1 A composição da prova para cada um dos cargos, a pontuação atribuída para cada questão e o valor máximo a ser alcançado em cada área de conhecimento serão:

NÍVEL MÉDIO - D				
TIPO DE PROVA	Áreas de Conhecimento	Número de Questões	Pontos por questão	Total
Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5	25
	Raciocínio Matemático	10	2,5	25
	Informática	5	2,5	12,5
	Legislação	5	2,5	12,5
	Conhecimentos Específicos	10	2,5	25
Total		40	100	

NÍVEL SUPERIOR - E				
TIPO DE PROVA	Áreas de Conhecimento	Número de Questões	Pontos por questão	Total
Objetiva	Língua Portuguesa	15	2,5	37,5
	Legislação	5	2,5	12,5
	Conhecimentos Específicos	20	2,5	50
Total		40	100	

7.1.2 As questões objetivas terão o formato de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, das quais apenas uma deve ser assinalada. Em casos de dupla marcação, estas marcações serão consideradas como respostas erradas.

7.1.3 Serão considerados classificados na prova objetiva as pessoas candidatas que obtiverem 60 ou mais pontos no total do conjunto das questões válidas.

7.2 Do comprovante de ensalamento

7.3 O comprovante de ensalamento contendo local, data e horário das provas, estará disponível no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) nas datas indicadas no Anexo I, e poderá ser exigido para acesso aos locais de prova, cabendo à pessoa candidata a responsabilidade de portar consigo uma cópia, para assegurar o seu acesso a esses locais.

7.3.1 No comprovante de ensalamento, estarão indicados o local, o horário e o endereço de realização das provas.

7.4 É de exclusiva responsabilidade da pessoa candidata certificar-se de seu local de prova, de modo que, no dia da prova, nenhum membro da equipe de aplicação fornecerá informações sobre ensalamento da pessoa candidata.

7.5 Da aplicação da prova objetiva

7.5.1 A prova objetiva do concurso público, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia estabelecido no Anexo I, a partir das 14h00min, com duração de 04h00min. A abertura dos portões de acesso aos locais de prova será às 13h00min e o fechamento será às 13h30min.

7.5.2 Após ter acesso aos locais de prova, as pessoas candidatas deverão ingressar na sala de prova no mínimo 20 (vinte) minutos antes do horário de início da prova, ou seja, devem estar na sala de prova até as 13h40min, a fim de ouvir a leitura das instruções.

7.5.3 Para ingresso na sala de prova, a pessoa candidata deverá levar o material (lápis, apontador, caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta e borracha - esses materiais não poderão conter qualquer tipo de anotação) e apresentar o comprovante de ensalamento juntamente com o original do documento oficial de identidade com foto recente.

7.5.4 Para os fins de admissão nas salas e realização das provas, serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identificação profissional emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como por exemplo OAB e CREA, entre outras; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), o passaporte ou ainda o RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou RNM (Registro Nacional de Migrante), no caso de estrangeiros, cartão de pessoa com deficiência emitido por órgãos oficiais da Administração Pública.

7.5.4.1 Serão admitidos para fins de identificação os seguintes documentos apresentados por meio eletrônico: a Carteira Nacional de Habilitação Digital, o Título de Eleitor Digital (e-Título) e o RG Digital (dos estados que já implementaram a funcionalidade), com foto, desde que apresentados a partir dos aplicativos oficiais.

7.5.4.2 Não serão aceitos documentos digitalizados para fins de identificação (foto, PDF ou outro formato que não seja o aplicativo oficial).

7.5.4.3 Os documentos para ingresso na sala de prova, referidos nos subitens 7.5.4 e 7.5.4.1, devem conter foto recente e estar legíveis, de modo a permitir a inequívoca identificação da pessoa candidata.

7.5.4.4 Documentos originais de identificação em papel serão aceitos somente se estiverem inviolados e com foto que permita o perfeito reconhecimento da pessoa candidata.

7.5.4.5 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, CPF ou título de eleitor sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, boletim de ocorrência, protocolos ou fotocópias de qualquer natureza.

7.5.5 Para ingresso na sala de prova, a pessoa candidata será submetida à inspeção de segurança por meio de identificador de metal. A inspeção de segurança poderá ocorrer a qualquer momento, a fim de garantir a lisura do processo.

7.5.5.1 Ao ingressar na sala de aplicação da prova, as pessoas candidatas receberão envelopes de segurança para o acondicionamento adequado de dispositivos eletrônicos e objetos metálicos. Esses dispositivos deverão permanecer desligados (mesmo que armazenados no envelope de segurança) enquanto a pessoa candidata permanecer no local de prova.

7.5.5.2 Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização da prova, após devidamente acondicionados no envelope de segurança destinado para esse fim, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão. O envelope deve ficar lacrado durante todo o período em que a pessoa candidata permanecer no ambiente de provas. O envelope de segurança, mesmo lacrado, não poderá permanecer no bolso da pessoa candidata.

7.5.6 O NC/UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

7.5.7 As pessoas candidatas poderão se alimentar no local de prova, desde que os alimentos não causem ruídos ou odores que atrapalhem a concentração das demais pessoas candidatas. Recomenda-se que os alimentos estejam em embalagens transparentes. As embalagens dos alimentos poderão ser submetidas, a qualquer tempo, à inspeção de segurança.

7.5.8 O consumo de água e líquidos não alcoólicos é permitido. O recipiente deve ser transparente, sem rótulo e mantido no chão durante a realização da prova.

7.5.9 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento da pessoa candidata da sala de prova, exceto o disposto no subitem 5.8.1, "k" e 5.9.4 deste edital.

7.5.10 A pessoa candidata somente poderá retirar-se do local de prova a partir de 01h30min (uma hora e trinta minutos) do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar o caderno de prova e o cartão-resposta, devidamente assinalados e assinados, ao aplicador da prova, sob pena de eliminação, sem possibilidade de recurso.

7.5.11 As três últimas pessoas candidatas de cada turma somente poderão retirar-se da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de encerramento da aplicação do concurso público.

7.5.11.1 Com o fim de assegurar os direitos das pessoas candidatas que tiveram o atendimento especializado concedido (conforme item 5 deste edital), a exigência contida no subitem 7.5.11 poderá ser dispensada em casos excepcionais, como, por exemplo, no atendimento especializado para amamentação e de tempo adicional.

7.5.12 Poderá, a critério do NC/UFPR, ocorrer prorrogação no fechamento das portas de acesso dos locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos relevantes e imprevisíveis.

7.5.13 A data de realização das provas poderá ser alterada, ou as provas serem reaplicadas em outra data, na ocorrência de fato que inviabilize sua realização ou que implique sua anulação. Nesse caso, o NC/UFPR convocará a pessoa candidata por meio de edital específico para outra data, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

7.5.14 O NC/UFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular as provas em um ou mais locais de prova. Nessa excepcionalidade, deverão as pessoas candidatas afetadas submeterem-se a novas provas em datas e locais fixados, sem a necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.

7.5.15 O caderno de prova conterá um espaço designado para anotação das respostas das questões objetivas, que poderá ser destacado e levado pela pessoa candidata para posterior conferência com o gabarito.

7.5.16 A pessoa candidata que necessitar de declaração de participação/comparecimento deverá solicitá-la ao término da prova, diretamente na coordenação da aplicação no local de prova. Caso a pessoa candidata não solicite no dia da realização da prova, poderá fazê-lo via Sistema Interativo NC Usuário, disponível na aba Contato no site do NC (www.nc.ufpr.br), sendo que o prazo para retorno da solicitação será de 30 (trinta) dias úteis.

7.6 Das vedações e hipóteses de eliminação

7.6.1 Na sala de prova e durante sua realização, não será permitido:

a) comparecer armado, sob pena de ter a entrada impedida;

b) comunicar-se com outra pessoa candidata, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, réguas de cálculo, lapiseiras, impressos ou qualquer outro material de consulta;

c) deslocar-se sem estar devidamente acompanhado de um membro da equipe de aplicação, a não ser em casos especiais ou naqueles previstos neste edital;

d) iniciar a leitura ou a resolução da prova antes da autorização expressa pelo aplicador de prova;

e) portar líquidos, exceto se o recipiente for transparente e sem rótulo;

f) receber de outra pessoa candidata quaisquer materiais para realização da prova;

g) usar boné, gorro, chapéu ou quaisquer outros acessórios que cubram as orelhas, ressalvado o disposto anteriormente a respeito de "Outras situações de atendimento especializado", no subitem 8.9 deste edital;

h) usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido, exceto quando autorizado por meio de solicitação de atendimento especializado;

i) usar óculos escuros, exceto quando autorizado por meio de solicitação de atendimento especializado;

j) utilizar corretivos.

7.6.2 Não será permitido o ingresso no local de realização das provas de qualquer pessoa estranha ao processo, ressalvado o disposto no subitem 5.9.2.1 deste edital.

7.6.3 A pessoa candidata que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas neste edital será eliminada do concurso público sem possibilidade de recurso administrativo, devendo, quando o fato for constatado durante a aplicação das provas, assinar um termo de eliminação atestando ciência das razões da eliminação. Havendo recusa de assinatura, o termo de eliminação será assinado por 02 (duas) testemunhas, preferencialmente pessoas candidatas.

7.6.4 Após o encerramento das provas, se verificado na ata de ocorrências o descumprimento de alguma das normas do edital, o NC/UFPR poderá eliminar a pessoa candidata do concurso público, sem a possibilidade de recurso.

7.6.5 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público sem possibilidade de recurso (ainda que o fato seja constatado após a sua retirada do local de prova), a pessoa candidata que:

a) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova, o cartão-resposta ou a versão definitiva (quando houver);

b) descumprir instruções/determinações contidas no caderno de prova ou recebidas de qualquer membro da equipe de aplicação;

c) destacar ou rasgar qualquer página do caderno de prova, salvo a parte reservada para anotação das respostas da própria pessoa candidata, devidamente indicada na capa do caderno de prova (quando houver);

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridade presente ou outra pessoa candidata;

e) for responsável por ruídos (som/vibração) emitidos por equipamentos eletrônicos, tais como relógio, celular ou outros aparelhos eletrônicos;

f) for surpreendido em comunicação com outra pessoa candidata ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;

g) mantiver em seu poder relógios, aparelhos eletrônicos (por ex. chave de carro, pen drive, fone de ouvido), carteira de documentos/dinheiro ou similares ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais;

h) não assinar o cartão-resposta ou não assinar a versão definitiva;

i) obtiver deferimento para amamentação e cujo a pessoa acompanhante descumprir as regras do processo;

j) praticar atos contra as normas, disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação da prova;

k) realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido;

l) recusar-se a aguardar a saída simultânea, em razão de ser uma das três últimas pessoas candidatas da turma presentes na sala de prova;

m) recusar-se a entregar o material da prova (caderno de prova, cartão-resposta ou versão definitiva) ao término do tempo destinado para a sua realização;

n) recusar-se a passar pela inspeção de segurança e detecção de metais a qualquer momento;

o) retirar-se do local de prova antes de decorrida 01h30min do seu início;

p) utilizar meios fraudulentos ou ilegais (eletrônicos, estatísticos, visuais, grafológicos ou outros procedimentos ilícitos) para obter para si ou para terceiros a aprovação no processo.

7.6.6 A ausência da pessoa candidata em qualquer etapa, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará a sua eliminação do concurso público.

7.7 Do preenchimento do cartão-resposta

7.8.1 No dia estabelecido no Anexo I, será publicado o gabarito preliminar da prova objetiva no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

7.8.2 Serão aceitos recursos sobre o gabarito preliminar das questões objetivas, desde que estejam fundamentados exclusivamente no conteúdo programático estabelecido para o concurso público e sejam apresentados em formulário específico disponível no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), no período estabelecido no Anexo I.

7.8.2.1 Os recursos em desacordo com as normas do edital serão preliminarmente indeferidos por falta de objeto, carência de fundamentação, formato inadequado ou intempestividade.

7.8.3 O recurso será apreciado por banca examinadora designada especificamente para essa finalidade, a qual emitirá decisão fundamentada, que será colocada à disposição do recorrente no dia estabelecido no Anexo I. A resposta ao recurso ficará disponível ao requerente pelo período de 30 (trinta) dias.

7.8.4 Se algum recurso for deferido, será emitido novo gabarito.

7.8.5 Caso alguma questão seja anulada, a pontuação correspondente será atribuída a todas a pessoas candidatas.

7.8.6 Se houver alteração do item de resposta por conta do deferimento de algum recurso, a alteração valerá para todas as pessoas candidatas, independentemente de terem recorrido.

7.8.7 O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique a pessoa candidata, sob pena de ser preliminarmente indeferido, sem prejuízo de eventual eliminação da pessoa candidata.

7.8.8 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.8 Dos recursos contra a prova objetiva

7.8.1 No dia estabelecido no Anexo I, será publicado o gabarito preliminar da prova objetiva no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

7.8.2 Serão aceitos recursos sobre o gabarito preliminar das questões objetivas, desde que estejam fundamentados exclusivamente no conteúdo programático estabelecido para o concurso público e sejam apresentados em formulário específico disponível no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), no período estabelecido no Anexo I.

7.8.2.1 Os recursos em desacordo com as normas do edital serão preliminarmente indeferidos por falta de objeto, carência de fundamentação, formato inadequado ou intempestividade.

7.8.3 O recurso será apreciado por banca examinadora designada especificamente para essa finalidade, a qual emitirá decisão fundamentada, que será colocada à disposição do recorrente no dia estabelecido no Anexo I. A resposta ao recurso ficará disponível ao requerente pelo período de 30 (trinta) dias.

7.8.4 Se algum recurso for deferido, será emitido novo gabarito.

7.8.5 Caso alguma questão seja anulada, a pontuação correspondente será atribuída a todas a pessoas candidatas.

7.8.6 Se houver alteração do item de resposta por conta do deferimento de algum recurso, a alteração valerá para todas as pessoas candidatas, independentemente de terem recorrido.

7.8.7 O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique a pessoa candidata, sob pena de ser preliminarmente indeferido, sem prejuízo de eventual eliminação da pessoa candidata.

7.8.8 A banca examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.9 Do processamento da leitura óptica do cartão-resposta

7.9.1 Na data estabelecida no Anexo I, será publicado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) o resultado preliminar do processamento da leitura óptica do cartão-resposta, o qual ficará disponível para acesso da pessoa candidata exclusivamente nesse período.

7.9.2 Serão aceitos recursos contra o processamento da leitura óptica do cartão-resposta durante o período estabelecido no Anexo I, em link específico a ser disponibilizado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

7.9.3 Os recursos devem estar fundamentados e ser apresentados em formulário específico disponibilizado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), devendo a pessoa candidata seguir as instruções contidas no referido formulário.

8. DA PROVA DE TÍTULOS - CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO/ÁREA (ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA) E MÉDICO (MÉDICO DA FAMÍLIA, OFTALMOLOGISTA, CLÍNICA MÉDICA E PSIQUIATRA)

8.1 A prova de títulos será realizada somente para os cargos de Médico Veterinário / Área (Anestesiologia Veterinária), Médico/Área (Médico da Família, Oftalmologista, Clínica Médica e Psiquiatra).

8.2 Serão classificados para a prova de títulos as pessoas candidatas que obtiveram pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos no total do conjunto das questões válidas na prova objetiva.

8.3 Para a prova de títulos, serão considerados, de acordo com o cargo, os seguintes documentos:

TÍTULOS/DOCUMENTOS CARGO - MÉDICO VETERINÁRIO/ÁREA (ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA)	PONTUAÇÃO	
	PONTOS	TOTAL
Certificação de conclusão de programa de residência médica veterinária ou aprimoramento, na área objeto do cargo ao qual concorre, reconhecido pelo CNRMS do MEC ou pelo CFMV, com carga horária mínima de 5.760 horas com histórico escolar ou grande curricular - 35 pontos.	35	35
Certificado emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC de conclusão do curso de pós-graduação "lato sensu" - Especialização área objeto do cargo ao qual concorre, com carga horária mínima de 360 horas com histórico escolar ou grade curricular.	10	10
Diploma devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso de pós-graduação "stricto sensu" - Mestrado área objeto do cargo o qual concorre.	20	20
Diploma devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso de pós-graduação "stricto sensu" - Doutorado área objeto do cargo ao qual concorre.	35	35
TOTAL	100	

TÍTULOS/DOCUMENTOS CARGO - MÉDICO/MÉDICO DA FAMÍLIA	PONTUAÇÃO	
	PONTOS	TOTAL
Certificado de conclusão de programa de residência médica, na área objeto do cargo ao qual concorre, reconhecido pela CNRM do MEC ou pela Associação Médica Brasileira, com carga horária mínima de 5.760 horas com histórico escolar ou grade curricular.	35	35
Certificado emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC de conclusão do curso de pós-graduação "lato sensu" - Especialização área objeto do cargo ao qual concorre, com carga horária mínima de 360 horas com histórico escolar ou grade curricular.	10	10
Diploma devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso de pós-graduação "stricto sensu" - Mestrado área objeto do cargo o qual concorre.	20	20
Diploma devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso de pós-graduação "stricto sensu" - Doutorado área objeto do cargo ao qual concorre.	35	35
TOTAL	100	

TÍTULOS/DOCUMENTOS CARGO - MÉDICO/OFTALMOLOGISTA	PONTUAÇÃO	
	PONTOS	TOTAL
Certificado de conclusão de programa de residência médica, na área objeto do cargo ao qual concorre, reconhecido pela CNRM do MEC ou pela Associação Médica Brasileira, com carga horária mínima de 5.760 horas com histórico escolar ou grade curricular.	35	35
Certificado emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC de conclusão do curso de pós-graduação "lato sensu" - Especialização área objeto do cargo ao qual concorre, com carga horária mínima de 360 horas com histórico escolar ou grade curricular.	10	10
Diploma devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso de pós-graduação "stricto sensu" - Mestrado área objeto do cargo o qual concorre.	20	20
Diploma devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso de pós-graduação "stricto sensu" - Doutorado área objeto do cargo ao qual concorre.	35	35
TOTAL	100	

TÍTULOS/DOCUMENTOS CARGO - MÉDICO/CLÍNICA MÉDICA	PONTUAÇÃO	
	PONTOS	TOTAL
Certificado de conclusão de programa de residência médica, na área objeto do cargo ao qual concorre, reconhecido pela CNRM do MEC ou pela Associação Médica Brasileira, com carga horária mínima de 5.760 horas com histórico escolar ou grade curricular.	35	35
Certificado emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC de conclusão do curso de pós-graduação "lato sensu" - Especialização área objeto do cargo ao qual concorre, com carga horária mínima de 360 horas com histórico escolar ou grade curricular.	10	10
Diploma devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso de pós-graduação "stricto sensu" - Mestrado área objeto do cargo o qual concorre.	20	20
Diploma devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso de pós-graduação "stricto sensu" - Doutorado área objeto do cargo ao qual concorre.	35	35
TOTAL	100	

TÍTULOS/DOCUMENTOS CARGO - MÉDICO/PSIQUIATRA	PONTUAÇÃO	
	PONTOS	TOTAL
Certificado de conclusão de programa de residência médica, na área objeto do cargo ao qual concorre, reconhecido pela CNRM do MEC ou pela Associação Médica Brasileira, com carga horária mínima de 5.760 horas com histórico escolar ou grade curricular.	35	35
Certificado emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC de conclusão do curso de pós-graduação "lato sensu" - Especialização área objeto do cargo ao qual concorre, com carga horária mínima de 360 horas com histórico escolar ou grade curricular.	10	10
Diploma devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso de pós-graduação "stricto sensu" - Mestrado área objeto do cargo o qual concorre.	20	20
Diploma devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso de pós-graduação "stricto sensu" - Doutorado área objeto do cargo ao qual concorre.	35	35
TOTAL	100	

8.4 Participarão desta etapa as pessoas candidatas classificadas na prova objetiva, conforme subitem 6.2 deste edital, e a convocação nominal será divulgada na data estabelecida no Anexo I.

8.5 Todas as pessoas candidatas inscritas para o cargo de Médico Veterinário / Área (Anestesiologia Veterinária) e Médico (Médico da Família, Oftalmologista, Psiquiatra, Clínica Médica) e que possuírem o(s) título(s)/documento(s) conforme o discriminado na tabela do subitem 8.3, deverão realizar o upload por meio de link específico na data estabelecida no Anexo I. Os documentos devem conter o nome completo da pessoa candidata e estar no formato PDF (legível), agrupados em um arquivo único com no máximo 10Mb e quando for o caso, frente e verso.

8.6 Será desconsiderado o documento que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação.

8.7 Cada documento será considerado uma única vez.

8.8 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente e traduzidos para Língua Portuguesa por Tradutor Juramentado.

8.9 Todos os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados da tradução para Língua Portuguesa por Tradutor Juramentado.

8.10 Os documentos apresentados que excederem o valor máximo previsto não serão pontuados.

8.11 Os diplomas de pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) emitidos no exterior deverão ser reconhecidos e registrados por uma Universidade brasileira reconhecida pelo Ministério de Educação, conforme artigo 4.º da Resolução CNE/CES n.º 1, de 03 de abril de 2001.

8.12 A comprovação da residência médica deverá estar acompanhada do histórico escolar/grade curricular, e deve mencionar dados referentes ao curso e a carga horária mínima de 5.760 horas.

8.13 O diploma ou certificado de pós-graduação lato sensu deverá estar acompanhado de histórico escolar/grade curricular, devendo mencionar dados referentes ao curso e a carga horária mínima de 360 horas, conforme Resolução CNE/CES n.º 1, de 06 de abril de 2018.

8.14 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após a finalização do upload e envio dos referidos documentos.

8.15 É de exclusiva responsabilidade da pessoa candidata o envio e a comprovação dos documentos.

8.16 Não serão aceitos documentos ilegíveis, páginas eletrônicas ou outras formas não previstas neste edital.

8.17 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, a pessoa candidata terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8.18 Não serão aferidos quaisquer documentos diferentes aos estabelecidos nos quadros do subitem 8.3 deste edital nem aqueles apresentados fora do prazo estabelecido neste edital ou de forma diversa.

8.19 Do resultado da prova de títulos

8.20 O resultado preliminar da prova de títulos será divulgado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) na data estabelecida no Anexo I.

8.21 Serão aceitos recursos contra ao resultado da prova de títulos no período estabelecido no Anexo I.

8.22 Os recursos devem estar devidamente fundamentados e ser apresentados em formulário específico que estará disponível no site do NC/UFPR.

8.23 Serão desconsiderados os recursos que não forem redigidos no formulário específico, que não estiverem devidamente fundamentados, ou que forem encaminhados de forma diversa à estabelecida neste edital.

8.24 Os recursos serão apreciados por banca examinadora designada pelo NC/UFPR que emitirá decisão fundamentada, e colocada à disposição da pessoa candidata na data estabelecida no Anexo I.

8.25 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DA PROVA PRÁTICA - CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO/ÁREA (ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA) E TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA (INDUSTRIAL)

9.1 A prova prática será aplicada exclusivamente para as pessoas candidatas do cargo de Médico Veterinário/Área (Anestesiologia Veterinária) e Técnico de Laboratório/Área (Industrial).

9.2 Serão classificados para a prova prática as pessoas candidatas que obtiveram pontuação igual ou superior a 60 pontos no total do conjunto das questões válidas na prova objetiva.

9.3 O edital específico para a prova prática, contendo a descrição dos procedimentos de avaliação para cada cargo/especialidade, a lista das pessoas candidatas classificadas para a prova prática e a data de realização da prova prática serão divulgadas em data a ser definida em edital específico.

9.4 A prova prática será realizada presencialmente no município de lotação da vaga, sob responsabilidade das respectivas unidades da UFPR, em datas a serem definidas em edital específico.

9.5 A prova prática poderá ser gravada em áudio e vídeo.

9.5.1 A pessoa candidata que não atingir a nota mínima de 60 (sessenta) pontos na prova prática estará automaticamente eliminada do concurso público.

9.6 Todos as pessoas candidatas empatadas na última colocação da prova prática serão classificadas.

9.7 A pessoa candidata que não comparecer na prova prática será eliminada do concurso público.

9.8 Do resultado da prova prática

9.9 O resultado preliminar da prova prática será divulgado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) em data a ser definida em edital específico.

9.10 Serão aceitos recursos contra o resultado da prova prática no período a ser definido em edital específico.

9.11 Os recursos devem estar devidamente fundamentados e ser apresentados em formulário específico que estará disponível no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

9.12 Serão desconsiderados os recursos que não forem redigidos no formulário específico, que não estiverem devidamente fundamentados, ou que forem encaminhados de forma diversa à estabelecida neste edital.

9.13 Os recursos serão apreciados por banca examinadora designada pelo NC/UFPR que emitirá decisão fundamentada, e colocada à disposição da pessoa candidata na data estabelecida no Anexo I.

9.14 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final para todos os cargos sem prova prática ou de títulos será divulgado na data estabelecida no Anexo I.

10.2 O resultado final do concurso para os cargos ofertados neste edital, será divulgado por meio de edital específico, publicado na internet, nos sites do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e da PROGEPE (progepe.ufpr.br).

10.3 A divulgação do resultado final por outros meios, além dos mencionados no subitem 10.2, será considerada, somente, como auxiliar, não sendo reconhecida de caráter oficial.

10.4 Havendo empate, terá preferência, sucessivamente, a pessoa candidata que:

a) tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, considerando a pessoa candidata de idade mais elevada até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme artigo 27, Parágrafo Único da Lei n.º 10.741/03 (Estatuto da Pessoa Idosa);

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

d) obtiver maior pontuação nas questões de Legislação, quando houver;

e) obtiver maior pontuação nas questões de Raciocínio Matemático, quando houver;

f) obtiver maior pontuação nas questões de Informática, quando houver;

g) tiver exercido a função de jurado em Tribunal do Júri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data da entrada em vigor da Lei n.º 11.689/2008 até a data imediatamente anterior à publicação do edital definitivo;

h) persistindo o empate, terá preferência a pessoa candidata com mais idade que não se enquadra no item a, considerando ano, mês e dia e hora de nascimento.

10.5 A pessoa candidata que não enviar o comprovante de jurado, conforme subitem 3.6, não poderá se valer do critério de desempate previsto na alínea "g" do subitem 10.4.

10.5.1 A lista classificatória final para os todos os cargos sem prova prática ou de títulos, será elaborada seguindo a ordem decrescente dos pontos obtidos na prova objetiva.

10.6 O resultado final para os cargos de Médico (Médico da Família, Oftalmologista, Clínica Médica e Psiquiatra) será divulgado na data estabelecida no Anexo I.

10.6.1 A lista classificatória final para o cargo de Médico (Médico da Família, Oftalmologista, Clínica Médica e Psiquiatra) será elaborada seguindo a ordem decrescente dos pontos obtidos na prova objetiva somados aos pontos da prova de títulos.

10.6.2 O resultado final para os cargos de Médico Veterinário/Área (Anestesiologia Veterinária) e Técnico de Laboratório (Industrial) será divulgado em edital específico.

10.6.3 A lista classificatória final para os cargos de Médico Veterinário/Área (Anestesiologia Veterinária) e Técnico de Laboratório/Área (Industrial) será elaborada seguindo a ordem decrescente dos pontos obtidos na prova objetiva somados os pontos da prova prática.

10.6.4 A sistemática de convocação das pessoas candidatas aprovadas seguirá a ordem estabelecida na Tabela orientadora de ordem convocatória, conforme Anexo III deste edital.

10.7 Para todos os cargos ofertados neste edital, a relação das pessoas candidatas aprovadas no certame respeitará os limites estabelecidos nos Anexos II e III do Decreto n.º 9.739, de 28 de março de 2019.

10.8 O resultado final do concurso público será homologado mediante a publicação da relação das pessoas candidatas aprovadas e classificadas para os cargos, no Diário Oficial da União.

11. DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DO APROVEITAMENTO DAS PESSOAS CANDIDATAS HABILITADAS

11.1 A convocação das pessoas candidatas aprovadas e classificadas até o limite de vagas será realizada por meio eletrônico (e-mail).

11.2 A Universidade Federal do Paraná não se responsabilizará por mudança de dados da pessoa candidata informados no ato da inscrição e que não forem, previamente, comunicadas pela própria pessoa candidata e por escrito à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFPR.

11.3 A pessoa candidata aprovada que for convocada e não comparecer para o provimento perde o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou, facultando à Administração a possibilidade de convocar as pessoas candidatas seguintes.

11.4 O provimento das vagas ocorrerá no nível inicial do cargo, com a remuneração correspondente e definida em lei.

11.5 As pessoas candidatas aprovadas serão nomeadas obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação no cargo/especialidade e macrorregião para os quais realizaram o concurso.

11.6 O provimento da pessoa candidata no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no item 12.

11.7 A pessoa candidata nomeada, durante a vigência do concurso, terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse. A pessoa candidata que for convocada para a nomeação, poderá solicitar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE a sua reclassificação para a última posição da lista de todas as pessoas candidatas classificadas, incluindo a lista de candidatos cotistas, do seu cargo, mediante a assinatura de termo em caráter irretratável, acessando o endereço eletrônico www.progepe.ufpr.br.

11.8 Observada sempre a ordem de classificação da pessoa candidata no concurso, os dispositivos legais e o interesse da Administração, fica previsto que:

a) após o provimento das vagas objeto deste edital, as pessoas candidatas remanescentes aprovadas neste certame poderão ser nomeadas, para posse e exercício, em unidades dos diversos Campi da Universidade Federal do Paraná ou por outras Instituições Federais de Ensino;

b) a UFPR poderá fazer o aproveitamento das pessoas candidatas aprovadas em certames realizados por outras Instituições Federais de Ensino caso não tenha pessoas candidatas aprovadas neste certame.

12. DA INVESTIDURA NO CARGO

12.1 Dos requisitos para a investidura no cargo

12.1.1 Na data da posse, a pessoa candidata aprovada neste concurso público deverá se apresentar com documento original com foto e cumprir os requisitos previstos neste item.

12.1.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo art. 12, § 1.º da Constituição Federal.

12.1.1.2 Apresentar original do registro para o cargo em que for exigido registro no Conselho de Classe.

12.1.1.3 Atender às exigências do artigo 5.º da Lei n.º 8.112/90, a saber:

a) a nacionalidade brasileira ou, no caso de pessoas estrangeiras, apresentar o visto permanente ou protocolo de solicitação de transformação de visto temporário em visto permanente;

b) gozo dos direitos políticos, no caso de pessoas brasileiras nato ou naturalizadas;

c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais, no caso das pessoas candidatas brasileiras natas ou naturalizadas;

d) a comprovação dos requisitos de escolaridade de que trata o item 2.4 deverá ser feita mediante apresentação de certificado, no caso de ensino médio, e diploma, no caso de ensino superior, reconhecidos pelo MEC. Diplomas expedidos por instituições estrangeiras deverão estar devidamente revalidados e registrados, conforme legislação brasileira.

12.1.1.4 O candidato aprovado, que for convocado para assumir o cargo, somente poderá ser empossado após submeter-se à prévia inspeção médica oficial, realizada pela USOC da UFPR, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e/ou laboratoriais especializados, sempre que necessários. Mais instruções podem ser visualizadas no endereço eletrônico da PROGEPE (https://progepe.ufpr.br/rotina-para-exame-medicopre-admissional-para-cargo-efetivo/).

12.1.1.5 Não estar incompatível para investidura em cargo público, nos termos do caput do art. 117 da Lei n.€8.112/90.

12.1.1.6 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, nem exercer comércio, conforme disposto no artigo 117, inciso X, da Lei n.º 8.112/90.

12.1.1.7 Não exercer cargo em atividade que caracterize acumulação ilícita de cargos e, no caso de licitude, que haja compatibilidade de horários, na forma do artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.

12.1.1.8 Apresentar documentos pessoais e preencher demais formulários necessários para a nomeação e posse, cuja relação estará disponível na página eletrônica da PROGEPE.

12.2 Da carga horária de trabalho

12.2.1 As pessoas candidatas nomeadas nos cargos, objeto deste edital, cumprirão a carga horária semanal de acordo com o previsto no Anexo II deste edital, em local, dias e horários estabelecidos pela Universidade Federal do Paraná, de acordo com as necessidades relacionadas à lotação dos servidores e servidoras, definidas pela sua Administração.

12.2.2 Obedecendo à carga horária descrita no Anexo II, o cumprimento do horário de trabalho dar-se-á nos períodos diurno e/ou noturno, que serão definidos pela instituição, de acordo com as necessidades dos serviços.

12.2.3 Não compete à pessoa candidata a escolha por período de trabalho (diurno, noturno, finais de semana), sendo excluído do certame aquela pessoa que não aceitar a lotação e o período de trabalho indicados pela Universidade Federal do Paraná.

12.3 Da lotação

12.3.1 A Universidade Federal do Paraná definirá a unidade de lotação funcional da pessoa candidata aprovada, de acordo com a necessidade institucional, dentro da macrorregião descrita no Anexo II deste edital.

12.3.2 Após a posse, na data definida para o início do exercício efetivo, o empossado será encaminhado à unidade de lotação.

12.3.3 O pedido de alteração de lotação funcional solicitada pelo servidor ou servidora, cuja posse tenha ocorrido em decorrência de sua aprovação por meio do concurso público regido pelo presente edital, somente será examinado pela área de gestão de pessoas da UFPR após a conclusão da primeira avaliação do estágio probatório.

12.4 Das atribuições dos cargos

12.4.1 As atribuições dos cargos de que trata o presente edital serão disponibilizadas a partir do início das inscrições nos sites do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e da PROGEPE (www.progepe.ufpr.br) e deverão ser consideradas partes integrantes deste edital.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Será eliminada do concurso a pessoa candidata que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no edital.

13.2 A classificação além das vagas ofertadas no presente concurso público não assegura à pessoa candidata o direito de ingresso automático no quadro de servidores, mas apenas a expectativa de ser nomeada, seguindo rigorosamente a ordem classificatória, sendo que a nomeação fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná.

13.3 Não será fornecido à pessoa candidata qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público.

13.4 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser realizadas por intermédio de outro edital.

13.5 A pessoa candidata deverá manter atualizado o seu endereço mediante acesso ao portal disponível no site do NC/UFPR (https://servicos.nc.ufpr.br/PortalNC/Login).

13.6 É de inteira responsabilidade da pessoa candidata a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este concurso público, não podendo ser alegado desconhecimento ou discordância.

13.7 O concurso será válido por um ano a contar da data de homologação dos resultados publicada no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por mais um ano, nos termos do inciso III do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 12 da Lei n.º 8.112/90.

13.8 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição da pessoa candidata, se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.

13.9 As despesas relativas à participação no concurso público serão de responsabilidade da pessoa candidata.

13.10 Os casos omissos neste edital serão analisados pela PROGEPE e pelo NC.

13.11 Este edital entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial da União.

DULCILEIA GONCALVES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

ANEXO I - CRONOGRAMA

Inscrições (Item 3 do edital)

Descrição	Data de início	Data de fim
Divulgação do conteúdo programático	07/04/2025	
Publicação do edital normativo - versão preliminar	07/04/2025	
Período de recursos contra o edital normativo	08/04/2025 (de 00h01min)	09/04/2025 (até 23h59min)
Resposta aos recursos contra o edital normativo	14/04/2025	
Publicação do edital normativo - versão definitiva	14/04/2025	
Período de inscrições	14/04/2025	13/05/2025 (início do processo até 17h00min)
Período para envio de documentos para comprovação de participação como jurado no Tribunal do Júri	14/04/2025	14/05/2025
Período para envio dos documentos para os inscritos nas vagas PCD	14/04/2025	14/05/2025
Prazo final para geração do boleto da taxa de inscrição	13/05/2025	
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	14/05/2025	
Resultado preliminar das inscrições homologadas	21/05/2025	
Período de recursos contra o resultado preliminar das inscrições homologadas	22/05/2025 (de 00h01min)	23/05/2025 (até 23h59min)
Resultado definitivo das inscrições homologadas	30/05/2025 (18h00min)	

Isenção da taxa de inscrição (Item 3.9 do edital)

Descrição	Data de início	Data de fim
Data considerada para cadastro no REDOME (doadores de medula óssea)	até 06/04/2025	
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição - CadÚnico	14/04/2025	17/04/2025 (até 23h59min)
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição - Lei n.º 13.656/2018 e upload de documentos	14/04/2025	17/04/2025 (até 23h59min)
Resultado preliminar das isenções concedidas (CadÚnico e Lei n.º 13.656/2018)	25/04/2025	
Período de recursos contra o resultado preliminar das isenções concedidas - CadÚnico	28/04/2025 (de 00h01min)	29/04/2025 (até 23h59min)
Período de recursos contra o resultado preliminar das isenções concedidas - Lei n.º 13.656/2018	28/04/2025 (de 00h01min)	29/04/2025 (até 23h59min)
Resultado definitivo das isenções concedidas (CadÚnico e Lei n.º 13.656/2018)	07/05/2025	07/05/2025
Último dia para pagamento de taxa de inscrição para quem não obteve a isenção	14/05/2025	

Banca de validação de pessoas candidatas pretas e pardas (Item 4 do edital)

Descrição	Data de início	Data de fim
Divulgação da lista das pessoas candidatas convocadas e horário da banca de validação (pretas e pardas)	16/06/2025 (18h00min)	
Banca de validação (pretas e pardas)	23/06/2025	27/06/2025
Disponibilização do resultado da avaliação pela banca de validação (pretas e pardas)	30/06/2025 (18h00min)	
Interposição de recursos contra o resultado da avaliação pela banca de validação (pretas e pardas)	01/07/2025 (de 00h01min)	02/07/2025 (até 23h59min)
Divulgação das respostas aos recursos contra a análise pela banca de validação (pretas e pardas)	08/07/2025	
Divulgação do resultado definitivo das pessoas candidatas deferidos pela banca de validação (pretas e pardas)	08/07/2025 (18h00min)	

Atendimento especializado (Item 5 do edital)

Descrição	Data de início	Data de fim
Período de solicitação de atendimento especializado	14/04/2025	13/05/2025 (até 17h00min)
Upload de documentos para solicitação de atendimento especializado	14/04/2025	14/05/2025 (até 17h00min)
Upload de documentos de solicitação de atendimento especializado - gestantes/amamentação	14/04/2025	14/05/2025 (até 17h00min)
Upload de certidão de nascimento para solicitação de atendimento especializado - Gestantes/amamentação	14/04/2025	14/05/2025 (até 17h00min)
Divulgação da relação preliminar com os atendimentos especializados concedidos	21/05/2025 (18h00min)	
Interposição de recursos contra a relação preliminar com os atendimentos especializados concedidos	22/05/2025 (de 00h01min)	23/05/2025 (até 23h59min)
Divulgação da relação definitiva com os atendimentos especializados concedidos	30/05/2025 (18h00min)	

Prova objetiva (Item 7 do edital)

Descrição	Data de início	Data de fim
Divulgação do comprovante de ensalamento	16/07/2025 (18h00min)	
Aplicação da prova	20/07/2025 (14h00min)	
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	21/07/2025 (12h00min)	
Interposição de recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva	21/07/2025 (12h00min)	23/07/2025 (até 11h59min)
Resultado preliminar do processamento da leitura óptica do cartão-resposta	04/08/2025	
Interposição de recursos contra o resultado do processamento da leitura óptica do cartão-resposta	05/08/2025 (de 00h01min)	06/08/2025 (até 23h59min)
Divulgação das respostas aos recursos contra o processamento da leitura óptica do cartão-resposta	13/08/2025 (18h00min)	
Divulgação do gabarito definitivo e da resposta aos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da prova objetiva	13/08/2025 (18h00min)	
Prazo em que a resposta do recurso ficará disponível para a pessoa candidata	13/08/2025	13/09/2025

Prova de títulos (Item 8 do edital)

Descrição	Data de início	Data de fim
Relação nominal das pessoas candidatas convocadas para a prova de títulos	20/08/2025 (18h00min)	
Período para envio de documentos para a prova de títulos	21/08/2025	27/08/2025
Disponibilização do resultado preliminar da análise dos títulos	10/09/2025 (18h00min)	
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos	11/09/2025 (de 00h01min)	12/09/2025 (até 23h59min)
Divulgação do resultado definitivo da análise dos títulos	24/09/2025	

Prova prática (Item 9 do edital)

Descrição	Data de início	Data de fim
Divulgar relação das pessoas candidatas convocadas para a prova prática	Edital específico	
Prova prática - Publicar edital de procedimentos a ser elaborado pelo contratante e área demandante Médico Veterinário/Área (Anestesiologia Veterinária) e Técnico de Laboratório/Área (Industrial)	Edital específico	

Resultado final (Item 10 do edital)

Descrição	Data de início	Data de fim
Cargos com fase única - Publicar Resultado final	20/08/2025 (18h00min)	
Cargo de Médico: Publicar resultado final	29/09/2025 (18h00min)	
Cargo de Médico Veterinário/Área (Anestesiologia Veterinária) e Técnico de Laboratório/Área (Industrial) - Publicar o resultado final	17/11/2025 (18h00min)	

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

CARGOS - NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D (CARGOS DE NÍVEL MÉDIO) Remuneração Inicial: R$ 2.667,19								
CARGO	ESPECIALIDADE	MACRORREGIÃO	VAGAS AC	VAGAS PESSOAS PRETAS E PARDAS	VAGAS PCD	TOTAL	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Técnico de Laboratório/Área	Industrial	Palotina	1	-	-	1	Ensino Médio profissionalizante ou Ensino Médio completo com curso Técnico na Área	40h
Técnico de Laboratório/Área	Química	Curitiba	1	1*	-	2	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área de Química	40h
TOTAL			2	1	-	3		

CARGOS - NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E (CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR) Remuneração Inicial: R$ 4.556,92								
CARGO	ESPECIALIDADE	MACRORREGIÃO	VAGAS AC	VAGAS PESSOAS PRETAS E PARDAS	VAGAS PCD	TOTAL	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Biólogo		Curitiba	1	-	-	1	Curso Superior em Ciências Biológicas	40h
Engenheiro de Segurança do Trabalho		Palotina	1	-	-	1	Curso Superior, em Engenharia com Especialização em Segurança do Trabalho	40h
Engenheiro de Segurança do Trabalho		Curitiba	1	-	-	1	Curso Superior, em Engenharia com Especialização em Segurança do Trabalho	40h
Estatístico		Curitiba	1	-	-	1	Curso Superior em Ciências Estatísticas ou Atuariais	40h
Farmacêutico		Palotina	1	-	-	1	Curso Superior em nível de graduação na área	40h
Fisioterapeuta		Curitiba	2	-	-	2	Curso Superior em Fisioterapia	30h
Fonoaudiólogo		Curitiba	1	-	-	1	Curso Superior em Fonoaudiologia	30h
Médico	Médico da Família	Curitiba	1	-	-	1	Curso Superior em Medicina	20h
Médico	Oftalmologista	Curitiba	1	-	-	1	Curso Superior em Medicina	20h
Médico	Psiquiatra	Curitiba	2	-	-	2	Curso Superior em Medicina	20h
Médico	Psiquiatra	Toledo	1	-	-	1	Curso Superior em Medicina	20h
Médico	Clínico Geral	Toledo	-	1*	-	1	Curso Superior em Medicina	20h
Médico	Clínico Geral	Curitiba	-	-	1**	1	Curso Superior em Medicina	20h
Médico Veterinário/Área	Anestesiologia Veterinária	Palotina	1	-	-	1	Curso Superior em Medicina Veterinária	20h
Nutricionista		Jandaia do Sul	1	-	-	1	Curso Superior em Nutrição	40h
Nutricionista		Curitiba	1	-	-	1	Curso Superior em Nutrição	40h
Nutricionista		Toledo	-	1*	-	1	Curso Superior em Nutrição	40h
Nutricionista		Palotina	1	-	-	1	Curso Superior em Nutrição	40h
Terapeuta Ocupacional		Curitiba	2	-	-	2	Curso Superior em Terapia Ocupacional	30h
TOTAL			19	2	1	22		

*ESTA VAGA ESTÁ PREFERENCIALMENTE RESERVADA A PESSOAS CANDIDATAS NEGRAS CONFORME SORTEIO REALIZADO EM 07/04/2025.

**ESTA VAGA ESTÁ PREFERENCIALMENTE RESERVADA A PESSOAS CANDIDATAS COM DEFICIÊNCIA CONFORME SORTEIO REALIZADO EM 07/04/2025.

Na inexistência de pessoas candidatas inscritas, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas a cotistas, tais vagas serão ocupadas pelas demais pessoas candidatas aprovadas, observada a ordem geral de classificação da área.

Para os cargos que exigirem registro em conselho, no momento da investidura no cargo, a pessoa candidata deverá comprovar o respectivo registro no Conselho competente, conforme item 2.5.1 do Edital.

Na inexistência de pessoas candidatas inscritas, aprovadas ou habilitadas para as vagas destinadas a cotistas, tais vagas serão ocupadas pelas demais pessoas candidatas aprovadas, observada a ordem geral de classificação da área.

ANEXO III - TABELA ORIENTADORA DE ORDEM CONVOCATÓRIA

ORDEM DE OFERTA DA VAGA	CANDIDATO
1	Ampla concorrência
2	Ampla concorrência
3	Cotista Negro
4	Ampla concorrência
5	Cotista Pessoa com Deficiência
6	Ampla concorrência
7	Ampla concorrência
8	Cotista Negro
9	Ampla concorrência
10	Ampla concorrência
11	Ampla concorrência
12	Ampla concorrência
13	Cotista Negro
14	Ampla concorrência
15	Ampla concorrência
16	Ampla concorrência
17	Ampla concorrência
18	Cotista Negro
19	Ampla concorrência
20	Ampla concorrência
21	Ampla concorrência
22	Ampla concorrência
23	Cotista Negro
24	Ampla concorrência
25	Cotista Pessoa com Deficiência

Para vagas não sorteadas: A primeira e a segunda pessoa candidata admitidas serão da lista de Ampla Concorrência, a terceira será da lista de Cotistas Negros, a quarta será da lista de Ampla Concorrência, a quinta será da lista de Pessoas com Deficiência e assim sucessivamente, conforme tabela acima.

Para vagas sorteadas para pessoas pretas e pardas: A primeira pessoa candidata admitida será da lista de Cotistas Negros, a segunda, a terceira e a quarta serão da lista de Ampla Concorrência, a quinta será da lista de Pessoas com Deficiência e assim sucessivamente, conforme tabela acima.

Para vagas sorteadas para pessoas candidatas com deficiência: A primeira pessoa candidata admitida será da lista de Pessoas com Deficiência, a segundo e a terceiro serão da lista de Ampla Concorrência, a quarta será da lista de Cotistas Negros, a quinta será da lista de Ampla Concorrência e assim sucessivamente, conforme tabela acima.

- Caso a vaga seja sorteada para cotas, mas nenhuma pessoa cotista se inscrever ou for aprovada, a ordem de convocação segue a lista de Ampla Concorrência.

- Caso a vaga não seja sorteada para cotas e também não exista pessoa cotista inscrita ou aprovada, a ordem de convocação segue a lista de Ampla Concorrência.

- Os interessados podem se inscrever para qualquer vaga publicada neste edital, ainda que sorteada para cotas. A diferença está na forma de preenchimento do Formulário de Inscrição, sendo que, a pessoa candidata deve assinalar a forma como se identifica (ampla concorrência, cota para negros ou para pessoas com deficiência), e na ordem de convocação.

ANEXO IV - MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA PESSOAS CANDIDATAS PCD E/OU PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

AUTORIZAÇÃO DA PESSOA CANDIDATA
Nome da pessoa candidata:
RG n.º:
CPF n.º:
Autorizo o registro do diagnóstico e CID-10 / CID-11:
Assinatura da pessoa candidata:
DADOS MÉDICOS
Nome do(a) Médico(a):
Especialidade:
CRM:
Clínica:
Rua:
Bairro:
CEP:
Município:
Estado:
Telefone:
LAUDO MÉDICO (RESTRITO AO MÉDICO)
Declaro para os devidos fins e a pedido da pessoa candidata interessada no concurso público da Universidade Federal do Paraná que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:
Tipo de Deficiência:
( ) Auditiva / Surdez
( ) Física / Motora
( ) Intelectual
( ) Surdocegueira
( ) Visual / Cegueira
( ) Transtorno Espectro Autista
( ) Múltipla - descrever quais:
CID-10 / CID-11 (OBRIGATÓRIO):
Descrição clínica detalhada da deficiência:
Provável causa da deficiência (quando for o caso):
Possíveis limitações e/ou restrições decorrentes na área acadêmica:
Possíveis limitações e/ou restrições decorrentes nas atividades de vida diária:
Local e data: _____, _____ de _____ de 20_____.
_____
Assinatura do(a) Médico(a)
Carimbo com nome e CRM do(a) Médico(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 23076.103607/2024-49./ Convênio n° 16/2025-UFPE, firmado em 01.04.2025, entre a UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08, o INSTITUTO ITAÚ DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, CNPJ: 49.998.135/0001-87, e a FADE, CNPJ: 11.735.586/0001-59, como interveniente. / OBJETO: Realização do Projeto "Programa de Bolsas Itaú". / VALOR: R$ 1.721.664,00 (um milhão setecentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais). / VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados da data da sua assinatura. / SIGNATÁRIOS: UFPE: Prof. Alfredo Macedo Gomes - Reitor; INSTITUTO ITAÚ DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO: Srs. Leandro Lima dos Santos - Superintendente e Enzo Scivittaro - Gerente; FADE: Maria Galdino da Rocha Pita - Diretora Presidente.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 23076.020913/2025-38/ Convênio nº 27/2025-UFPE, firmado em 31.03.2025, entre a UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08, a MOTOROLA MOBILITY COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA., CNPJ: 01.472.720/0003-84, o CIn (unidade EMBRAPII), CNPJ: 24.134.488/0029-09, e a FADE, CNPJ: 11.735.586/0001-59, como interveniente. / OBJETO: Realização do Projeto "Desenvolvimento de Novas Versões do Sistema Operacional Android - Validação de Componentes de Software e de Plataforma"/ VALOR: R$ 20.578.142,52 / VIGÊNCIA: Data de assinatura até 30/04/2026. / SIGNATÁRIOS: UFPE: Prof. Alfredo Macedo Gomes - Reitor; MOTOROLA MOBILITY COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA: Srs. Gaspar Lopes Romão Júnior - Diretor Executivo - CFO e José Henrique Arantes Soares - Diretor Executivo - P&D; FADE: Maria Galdino da Rocha Pita - Diretora Presidente; CIn (unidade EMBRAPII): Paulo Henrique Monteiro Borba - Diretor.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 23076.020970/2025-51 / Convênio nº 28/2025-UFPE, firmado em 31.03.2025, entre a UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08, a MOTOROLA MOBILITY COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA., CNPJ: 01.472.720/0003-84, o CIn (unidade EMBRAPII), CNPJ: 24.134.488/0029-09, e a FADE, CNPJ: 11.735.586/0001-59, como interveniente. / OBJETO: Realização do Projeto Desenvolvimento e Inovação na Qualidade de Produtos e Software baseados em Técnicas de IA, Robótica, Automação e Engenharia de Software/ VALOR: R$ 13.252.675,43. / VIGÊNCIA: Data de assinatura até 30/04/2026. / SIGNATÁRIOS: UFPE: Prof. Alfredo Macedo Gomes - Reitor; MOTOROLA MOBILITY COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA: Srs. Gaspar Lopes Romão Júnior - Diretor Executivo - CFO e José Henrique Arantes Soares - Diretor Executivo - P&D; FADE: Maria Galdino da Rocha Pita - Diretora Presidente; CIn (unidade EMBRAPII): Paulo Henrique Monteiro Borba - Diretor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2025 - UASG 158092

Nº Processo: 23007.012154/2023-24
Pregão Nº 19/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA. Contratado: 08.380.889/0001-91 - ATLANTICO TRANSPORTES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de veículos, com e sem motorista, para atender as demandas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 07/03/2025 a 06/03/2026. Valor Total: R$ 483.223,00. Data de Assinatura: 07/03/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2025 - UASG 158092

Nº Processo: 23007.012154/2023-24
Pregão Nº 19/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA. Contratado: 08.380.889/0001-91 - ATLANTICO TRANSPORTES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de veículos, com e sem motorista, para atender as demandas da universidade federal do recôncavo da bahia - ufrb. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 07/03/2025 a 06/03/2026. Valor Total: R$ 483.223,00. Data de Assinatura: 07/03/2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 90046/2024

O pregoeiro da UFRN comunica o resultado do pregão n¨ 90046/2024. A partir desta data fica convocada a empresa vencedora para assinar a ata de registro de preço no prazo estipulado no edital. Foi considerada vencedora a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, nos itens: 1(R$170,98), 2(R$94,99), 3(R$113,03), 4(R$109,23), 5(R$123,48), 6(R$110,18), 7(R$110,18), 8(R$52,24), 9(R$97,83), 10(R$456,90), 11(R$649,73), 13(R$116,83), 14(R$496,79), 15(R$126,33), 16(R$117,78), 18(R$95,93), 19(R$116,83), 20(R$116,83), 21(R$91,19), 22(R$74,09).

PAULO JOSE PEREIRA

(SIDEC - 11/04/2025) 153103-15234-2025NE800002

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 54-PROGESP, DE 11 DE ABRIL DE 2025
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO - EDITAL Nº 6/2025-PROGESP

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, em conformidade com o Art. 11, Inciso XI da Resolução nº 009/2022-CONSEPE, de 11 de outubro de 2022, dá ciência do resultado de processos seletivos para Professor Substituto/Temporário do Magistério Federal regido pelo Edital nº 006/2025-PROGESP, publicado no DOU nº 13, de 20/01/2025, Seção 3, p. 44/46, homologado pelos respectivos Departamentos/UAE.

Unidade: Escola Agrícola de Jundiaí		Campus de Atuação: Macaíba/RN	
Nº do Edital: 006/2025-PROGESP	Período de provas: 09/03/2025 a 28/04/2025		
Área do concurso: Piscicultura / Aquicultura - 40h		Nº de vagas: CR	
Candidato	Nota Final	Resultado	Classificação
OTÁVIO AUGUSTO LACERDA FERREIRA PIMENTEL	7,78	Aprovado(a)	1º lugar

Unidade: Escola Agrícola de Jundiaí		Campus de Atuação: Macaíba/RN	
Nº do Edital: 006/2025-PROGESP	Período de provas: 09/03/2025 a 28/04/2025		
Área do concurso: Língua Espanhola - 20h		Nº de vagas: CR	
Candidato	Nota Final	Resultado	Classificação
LUCIANA DANTAS DE SOUZA	7,81	Aprovado(a)	1º lugar
MASSIMO PINNA	7,14	Aprovado(a)	2º lugar

Unidade: Escola Agrícola de Jundiaí		Campus de Atuação: Macaíba/RN	
Nº do Edital: 006/2025-PROGESP	Período de provas: 09/03/2025 a 28/04/2025		
Área do concurso: Educação Física - 20h		Nº de vagas: CR	
Candidato	Nota Final	Resultado	Classificação
CAMILA NAYA LUCENA SOUZA	8,47	Aprovado(a)	1º lugar
FABYANA SOARES DE OLIVEIRA	8,09	Aprovado(a)	2º lugar
RENATA MARQUES RODRIGUES	7,71	Aprovado(a)	3º lugar

Unidade: Departamento de Saúde Coletiva		Campus de Atuação: Natal/RN	
Nº do Edital: 006/2025-PROGESP	Período de provas: 09/03/2025 a 28/04/2025		
Área do concurso: Política, Planejamento e Gestão - 40h		Nº de vagas: CR	
Candidato	Nota Final	Resultado	Classificação
ISAC DAVIDSON SANTIAGO FERNANDES PIMENTA	9,46	Aprovado(a)	1º lugar
RAFAEL RODOLFO TOMAZ DE LIMA	8,59	Aprovado(a)	2º lugar
AMANDA ALMEIDA GOMES DANTAS	8,51	Aprovado(a)	3º lugar
BÁRBARA SUELLEN FONSECA BRAGA	6,82	Aprovado(a)	4º lugar

MIRIAN DANTAS DOS SANTOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 23079.215830/2024-15
Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Comuns PENO - 26036.
Contratante: ELETRONS LIVRES, CNPJ: 34.132.105/0001-16 Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.
Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.
Objeto: Consiste o objeto do presente instrumento a prestações de serviços com a finalidade de realizar o projeto intitulado, TURBINA HIDROCINÉTICA, que serão prestados mediante as condições estabelecidas no PLANO DE TRABALHO - PENO 26036.
Valor Total: R$ 227.562,28 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos).
Vigência: 06 (seis) meses.
Data de Assinatura: 29/05/2024.
Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.